



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL - 2026**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - MG

**Instituto de Previdência Municipal de
Boa Esperança**

Perfil Atuarial do RPPS: Perfil III

Data Base: 30/11/2025

NTA Fundo Previdenciário:

Atuário: Leonardo Ferreira Stelmo

Atuário MIBA: 3646

Versão 01

Página **1** de **95**

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, na data focal de 31/12/2025, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

O IPREMBE possuía à época um contingente de 760 servidores ativos, 526 aposentados e 149 pensionistas, no Plano Previdenciário. Ademais, o IPREMBE possuía como somatório de Ativo Líquido destinado à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 37.374.327,13. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário com data focal de 31/12/2025, apurou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -374.249.863,92 que deverá ser financiado a uma alíquota de custeio normal avaliada em 28,00% para o Ente Público e de 14,00% para os segurados ativos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.1.1 ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	8
2.1.2 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	9
2.1.3 LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998	9
2.1.4 LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999	9
2.1.5 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000	9
2.1.6 LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004	9
2.1.7 PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008	10
2.1.8 PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008	10
2.1.9 PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	10
2.1.10 PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	10
2.1.11 PORTARIA Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022	10
2.2 NORMAS ESPECÍFICAS	11
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	11
3.1.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA	12
3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	12
3.1.3 PENSÃO POR MORTE	14
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	17
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS	17
4.1.1 REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	17
4.1.2 REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	17
4.1.3 REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	18
4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	18
4.2.1 IDADE NORMAL DE ENTRADA	18
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	18
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	19
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	20
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	20
5.2.1 ROTATIVIDADE	20
5.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS	21
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	21
5.3.1 TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE	21

5.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	21
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL	22
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	22
5.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO	22
5.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	23
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	23
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	23
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	24
5.8.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	24
5.8.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	24
5.8.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS	24
5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	24
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	25
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	25
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	26
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
7 RESULTADO ATUARIAL	26
7.1 BALANÇO ATUARIAL	26
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	28
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	28
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	28
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	29
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	29
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	30
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	30
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	30
9.1 – ATUAL PLANO DE CUSTEIO	31
9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	32
CENÁRIO 1 : ALÍQUOTA/APORTE SUPLEMENTAR CRESCENTE	32
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	36
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	37
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	37

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	37
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	38
13 PARECER ATUARIAL	38
13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS	39
13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	41
13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	41
13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS	42
13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	42
13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	42
13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)	42
13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	45
13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	45
13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	46
13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	48
13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	50
ANEXO 2: ESTATÍSTICAS	59
SERVIDORES ATIVOS	59
APOSENTADOS	61
PENSIONISTAS	61
ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	63
ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	67
ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	73
ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	76
ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	81



ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	82
ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL	85
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	91
ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS	93



1 INTRODUÇÃO

O caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, determina que os RPPS sejam organizados “baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”, mediante “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Desta forma, a presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas da população analisada e tem por objetivo dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma Avaliação Atuarial envolvem, independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Neste documento estão retratados os resultados da Avaliação Atuarial com posição em 30/11/2025, relativa aos servidores civis do Plano Previdenciário, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do município, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do ente federativo, destacando o plano de equacionamento para financiar um possível déficit atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das Avaliações Atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

2.1.2 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

2.1.3 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”

Em seu Art. 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados observando a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

2.1.4 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

“Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.”

2.1.5 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2.1.6 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

Conforme disposições, “as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de

previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.”

2.1.7 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

“Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.”

2.1.8 Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.”

2.1.9 Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.”

2.1.10 Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

2.1.11 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”

2.2 NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de BOA ESPERANÇA- MG também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar nº 5546/2021, que instituiu os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais. As alíquotas de contribuição normal vigentes (patronal e funcional) foram estabelecidas pela Lei Complementar nº 5438/2021 e pela LEI Nº 5360 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O IPREMBE gere um plano de benefícios na modalidade de benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que, em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte. Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

A seguir estão explicitadas as principais características por benefício previdenciário, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar nº 5546/2021.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão. A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria. Com o advento da EC nº 41/03 e, posteriormente da EC nº 103/19, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do Art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do Art. 10, da EC nº 103/19, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. Já a paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade. Para os servidores sem direito à integralidade, o benefício de aposentadoria, em geral, é uma proporção do último salário sendo esse (o último salário) o limite superior para o valor do primeiro benefício.

Os servidores públicos serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar. O valor do benefício da aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º do Art. 26 da EC 103/2019, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável (Art. 26, § 4º da EC 103/2019).

3.1.2 Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no Art. 40, § 1º, inciso I da CF e Art. 10, § 1º, II da EC nº 103/19, é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Os proventos da aposentadoria por invalidez correspondem a 60% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos (Art. 10, § 4º e Art. 26, § 2º, II da EC nº 103/19).

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS atualizados monetariamente (Art. 26, § 3º, II da EC nº 103/19).

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Algumas situações que podem ser consideradas acidente em serviço podem ser: o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho; a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço, mas conectados, de alguma forma, ao cargo ocupado, entre outros.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a tuberculosa ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

3.1.3 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo. Com a promulgação da EC nº 103/19, determinou-se que o valor do benefício de pensão será equivalente a 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na tabela a seguir estão apresentadas as regras de aposentadoria:

Quadro 1: REGRAS DE APOSENTADORIA GERAIS

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO ¹	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PROVENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida ²	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Idade + TC = 95 anos Homem Idade + TC = 85 anos Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	25	15	5	Até 16/12/1998	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	62 Homem= 105 Pontos 57 Mulher=100 Pontos	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, a, CF)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Por Idade (art. 40, § 1º, III, b, CF)	65 Homem 60 Mulher	-	-	10	-	5	-	Média e Proporcional	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	65 Homem 62 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 – Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2 - Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/005 e até 01/01/2006, respectivamente.





Quadro 2: REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	INGRESSO	PROVENTO	REAJUSTE
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 Homem 48 Mulher	35 Homem 30 Mulher	20%	-	-	5	Até 16/12/1998	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	20	10	5	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 20, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	35 Homem 30 Mulher	100%	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103)	57 Homem= 100 Pontos 52 Mulher= 92 Pontos	30 Homem 25 Mulher	-	20	-	5	-	Média	Índice
	Por Pontos (art. 4º, EC 103) PARIDADE	65 Homem 62 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	20	-	5	-	Integral	Paridade
Permanente Anterior à EC 103	Voluntária (art. 40, § 1º, III, CF)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
Permanente Posterior à EC 103	Voluntária (art. 40, CF e art. 10, EC 103)	60 Homem 57 Mulher	25 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	Média	Índice
	Compulsória (art. 40, § 1º, II, CF)	75 anos	-	-	-	-	-	-	Média	Índice

1 - Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, como se processa o financiamento das responsabilidades de um plano de benefícios. Para os benefícios do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1 Regime de Capitalização

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de capitalização será utilizado para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias. Deste modo, esse regime possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase pós-laborativa. Portanto, o regime de capitalização pressupõe a formação de reservas, já que as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

4.1.2 Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Considerando a Portaria nº 1.467/2022, o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados em atividade. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir todas as despesas geradas no mesmo período até o fim de sua duração. Portanto, no regime de repartição de capitais de cobertura há a formação de reservas apenas para benefícios concedidos.

4.1.3 Regime de Repartição Simples

Para esse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Portanto, não há formação de reservas.

4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

4.2.1 Idade Normal de Entrada

O método de Idade Normal de Entrada surgiu com a necessidade de um método que conseguisse estabelecer um custo normal mais constante ao longo do tempo. Dessa forma, foi criado o método de idade normal de entrada em moeda constante. Esse método, portanto, estabelece um custo normal nivelado a partir de determinada idade (geralmente a data de admissão no plano ou no ente), chamada de idade normal de entrada, ou idade de entrada normal.

O custo normal, então, consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada por uma anuidade temporária contada da idade de entrada normal até a data prevista para a concessão do benefício. Além disso, baseando-se no fato de que os salários evoluem e se alteram ao longo do tempo, para alguns casos faria mais sentido estabelecer um nível de contribuição em percentual da folha de salários e não em moeda constante.

Diante dessa consideração, desenvolveu-se o método de idade de entrada normal em percentual do salário, que estabelece um custo normal uniforme em valor constante de percentual de salário. O custo normal nesse método consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada pelo valor presente dos salários na mesma data.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados neste estudo.

Quadro 1: TIPO DE BENEFÍCIO E REGIME FINANCEIRO UTILIZADO PARA O CUSTEIO

BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	SIM	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária/Compulsória em Pensão	SIM	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	SIM	RCC	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	SIM	RCC	

Em que:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **IEN** = **Idade de Entrada Normal**

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial, está de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descrito no quadro anterior, assim como na Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

Ressalta-se que, somente, para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias para fins de evidenciação em balanço patrimonial, foi utilizado, no horizonte prospectivo, a técnica do valor presente atuarial e o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC). A alteração no anexo 3 e 6 tem por finalidade atender às recomendações com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação

dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos.

Em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, serão apresentadas a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas para projeção da longevidade e da entrada em invalidez utilizadas nesta Avaliação Atuarial, de acordo com a Portaria nº 1.467/2022, devem se adequar à respectiva massa de beneficiários do RPPS. Portanto, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estipulado pela legislação vigente será a tábua anual de mortalidade do Mortalidade Geral - IBGE 2024 P/ Sexo e segregada por sexo. Para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será a Tábua Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas.

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão. Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1 Rotatividade

A hipótese da rotatividade está relacionada à alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos. Em outras palavras, é a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento, e a entrada de outros servidores em substituição a estes.

A Portaria nº 1.467/2022 estipula uma taxa máxima de rotatividade de 1.00% a.a. Para esta Avaliação Atuarial, a rotatividade considerada foi 0.00% a.a.

5.2.2 Expectativa de reposição de segurados ativos

A hipótese de reposição dos segurados ativos está relacionada ao perfil e forma de ingresso de novos servidores no RPPS. Desta forma, considera-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais.

Esta hipótese poderá impactar, apenas, os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, observando os parâmetros na Portaria nº 1.467/2022 e Instrução Normativa pertinente da Secretaria de Previdência.

Considerando as condições impostas acima, até o Relatório de Hipóteses ser enviado, nesta Avaliação Atuarial apenas a geração atual será considerada no cálculo.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A hipótese de crescimento da remuneração está relacionada à expectativa de futuros aumentos nas remunerações dos servidores. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor da remuneração no momento da aposentadoria, é de grande importância que exista um acompanhamento contínuo dessa hipótese, a fim de conseguir calcular esse crescimento ao longo do tempo.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1.00% a cada ano. Adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual equivalente à 1.00% ao ano.

5.3.2 Taxa real do crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento dos proventos, ou benefícios, está relacionada à expectativa de aumento futuro no valor dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas do município. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao

valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício, quanto maior o crescimento do benefício, maior o custo do plano.

Nesta Avaliação Atuarial, a taxa de crescimento dos benefícios considerado para aposentados e pensionistas foi de 0.00%, adotando-se apenas reajustes anuais pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros pode ser descrita como o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário. Dessa forma, a lógica é: quanto maior a taxa de juros a ser alcançada, maior a contribuição do mercado financeiro para o pagamento dos benefícios, diminuindo o esforço contributivo por parte do município e dos segurados.

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022 a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real dos exercícios a partir de 2023, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais. Na qual, os acréscimos só serão aplicados aos fundos em capitalização do RPPS que possuam recursos superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, para esta Avaliação Atuarial tem-se como hipótese de taxa de juros atuarial o percentual equivalente a 5.44% ao ano. O acompanhamento contínuo dessa hipótese se faz extremamente necessária, a fim de garantir uma taxa de juros atuarial sempre adequada à realidade do RPPS.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, o tempo de contribuição do segurado ativo ao RPPS deverá ser obtido através da base cadastral que o RPPS disponibilizou ao atuário

responsável pela Avaliação Atuarial. Porém, no caso de não haver informações sobre tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Nesta Avaliação, para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, a hipótese adotada foi de aposentadoria quando elegível. Atendendo à Portaria nº 1.467/2022, no caso de inexistência de informação relacionada a tempo de contribuição progressivo, adota-se como idade inicial de contribuição a idade de 25 anos.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com a Portaria nº 1.467/2022, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ativo ou aposentado com o pagamento de pensões por morte, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos nos custos e provisões.

Nesta Avaliação Atuarial, assumiu-se o perfil familiar de acordo com a composição informada na base cadastral.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A compensação financeira, conhecida como COMPREV, foi regulada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pode ser considerada um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre Regimes Próprios de Previdência Social.

O valor de COMPREV a receber pelo RPPS pode ser estimado por valor pró rata, pela aplicação de percentual de proporção do tempo de contribuição sobre valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RPPS, ou por percentual do VABF conforme previsto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Nesta Avaliação Atuarial,

utilizou-se para o cálculo do COMPREV o que está previsto nos Art. 34 e no Parágrafo Único do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

A hipótese do fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios. Os efeitos da inflação provocam perdas no poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Nesta Avaliação Atuarial, os fatores de determinação das remunerações e proventos adotados foram de 100%.

5.8.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

O valor dos benefícios previdenciários dos servidores que não têm direito à paridade é calculado a partir de um percentual médio de queda entre o último salário e o primeiro benefício. Nesse sentido, os benefícios são estimados pela multiplicação do salário projetado na data da aposentadoria, através do crescimento salarial, e do Fator Atuarial de Correção – FAC.

5.8.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Nesta Avaliação Atuarial, o crescimento real do teto de contribuição do RGPS utilizado é igual a 0.00%.

5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Quadro 2: PREMISSAS ATUARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	HIPÓTESE ADOTADA
Meta Atuarial	5.44% a.a.
Crescimento Salarial	1.00% a.a.
Crescimento Benefício Aposentados e Pensionistas	0.00% a.a.
Rotatividade	0.00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2024 P/ Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos IBGE 2024 P/ Sexo (Ambos os Sexos)

Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme Art. 34 e o Parágrafo único do anexo VI da Portaria MTP N° 1.467/2022

Quadro 3: PREMISSAS ATUARIAIS - Alíquota de Contribuição

Descrição	Faixa Inicial	Faixa Final	Isenção na Faixa	Aliq Participante	Aliq Patronal	Aplicação
Contribuição Servidor Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	14,00 %	28,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.036,00	14,00 %	0,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.036,00	14,00 %	0,00 %	Alíquota Integral na Faixa

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para a realização desta Avaliação Atuarial, o Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança disponibilizou sua base cadastral contendo os dados de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que compõem o RPPS.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Os dados utilizados nesta Avaliação, sobre os segurados ativos, aposentados, dependentes e pensionistas, foram fornecidos no período que antecede sua realização, via e-mail, pelo IPREMBE, com data base de 30/11/2025.

O quadro e gráfico seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores efetivos, aposentados e pensionistas do município de BOA ESPERANÇA repassados pelo IPREMBE utilizados na presente avaliação atuarial.

Quadro 4: POPULAÇÃO EM ANÁLISE

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 3.348.959,79	760	R\$ 4.406,53
Servidores Aposentados	R\$ 2.443.444,98	526	R\$ 4.645,33
Pensionistas	R\$ 400.193,22	149	R\$ 2.685,86
Total	R\$ 6.192.597,99	1.435	R\$ 4.315,40

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Um resumo dos dados dos servidores afastados ou cedidos está expresso no quadro a seguir.

Quadro 5: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	0	0	0
Idade Média	0	0	0
Remuneração Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Remuneração Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A descrição com a análise da qualidade da base cadastral se encontra no Anexo deste relatório.

7 RESULTADO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Município de BOA ESPERANÇA.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados recebidos, o IPREMBE apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 6: ALÍQUOTAS NORMAIS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE DE EQUILIBRIO
Alíquota Normal (Patronal + Servidor) (A)	42,00 %	13,77 %
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	2,70 %	8,29 %
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	39,30 %	5,48 %

Quadro 7: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES COM ALÍQUOTAS VIGENTES	VALORES COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 59.209.586,38	R\$ 59.209.586,38
Demais bens direitos e ativos	R\$ 37.374.327,13	R\$ 37.374.327,13
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 10.516.654,66	R\$ 10.516.654,66
Imposto de Renda	R\$ 11.318.604,59	R\$ 11.318.604,59
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	R\$ -456.732.992,68	R\$ -606.070.527,48
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ -383.849.966,39	R\$ -383.849.966,39
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	R\$ -407.822.092,54	R\$ -407.822.092,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 23.972.126,15	R\$ 23.972.126,15
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ -72.883.026,29	R\$ -222.220.561,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ -245.697.090,56	R\$ -245.697.090,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 106.723.260,29	R\$ 14.479.771,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 66.090.803,98	R\$ 8.996.757,99
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 23.273.542,38	R\$ 23.273.542,38
(-)Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 10.988.687,85	R\$ 10.988.687,85
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 12.284.854,53	R\$ 12.284.854,53
RESULTADO ATUARIAL	R\$ -374.249.863,92	-R\$ 523.587.398,72
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -374.249.863,92	-R\$ 523.587.398,72
Déficit Equacionado	R\$ -374.249.863,92	-R\$ 523.587.398,72
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 467.088.522,83	R\$ 467.088.522,83
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0.00000000	0.00000000
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ 92.838.658,91	-R\$ 56.498.875,89
Valor Atuarial dos Salários Futuros (VASF)	R\$ 381.154.500,99	R\$ 381.154.500,99

O valor atual das remunerações futuras (VASF) apurado nesta Avaliação Atuarial foi de R\$ 381.154.500,99.

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

A seguir quadro contendo a composição dos ativos garantidores e demais créditos a receber.

Quadro 8: Ativos Garantidores e Créditos a Receber

DISCRIMINAÇÃO	VALORES VIGENTES
Demais bens direitos e ativos	R\$ 37.374.327,13
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 10.516.654,66
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 10.988.687,85
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 12.284.854,53
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 478.407.127,42
Imposto de Renda	R\$ 11.318.604,59

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio é composto por todas as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao respectivo RPPS, além dos aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

De acordo com a Portaria nº 1467/2022, os valores das remunerações e proventos atuais serão apresentados em valores mensais e valores anuais, como especificado no quadro abaixo.

Quadro 9: VALORES DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIAS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Total das Bases de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 3.348.959,79	R\$ 43.536.477,33
Total das Bases de Contribuição dos Aposentados	R\$ 1.081.809,94	R\$ 14.063.529,22
Total das Bases de Contribuição dos Pensionistas	R\$ 87.633,36	R\$ 1.139.233,68
TOTAL	R\$ 4.518.403,09	R\$ 58.739.240,23

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Inicialmente, cumpre lembrar que o plano de custeio atual está definido, conforme demonstrado a seguir.

Quadro 10: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 43.536.477,33	25,24 %	R\$ 9.968.309,49
Taxa de Administração	R\$ 80.503.773,93	2,76 %	R\$ 2.221.904,16
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 43.536.477,33	28,00 %	R\$ 12.190.213,65
Segurados Ativos	R\$ 43.536.477,33	14,00 %	R\$ 6.095.106,83
Aposentados	R\$ 14.063.529,22	14,00 %	R\$ 1.968.894,09
Pensionistas	R\$ 1.139.233,68	14,00 %	R\$ 159.492,72
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 20.413.707,29

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 11: CUSTO NORMAL - Contribuição Sobre Folha

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	Alíquota	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Programada	R\$ 2.106.077,09	4,84 %	CAP
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 278.328,70	0,64 %	CAP
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.423.165,11	3,27 %	RCC
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 5.354,64	0,01 %	RCC
Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 980.520,69	2,25 %	RCC
Taxa Administrativa	R\$ 2.221.904,16	2,76 %	
TOTAL	R\$ 7.015.350,39	13,77%	

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 12: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADOS POR REGIME FINANCEIRO

REGIME FINANCEIRO	CUSTO ANUAL PREVISTO	ALÍQUOTA
Capitalização	R\$ 2.384.405,79	5,48 %
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 2.409.040,44	5,53 %
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00 %
Custeio Administrativo	R\$ 2.221.904,16	2,76 %
Alíquota Total	R\$ 7.015.350,39	13,77 %

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREME somam 42.00% (28.00% para o Ente e 14.00% para os servidores). O patamar contributivo atual deverá ser:

Quadro 13: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 43.536.477,33	25,24 %	R\$ 9.968.309,49
Taxa de Administração	R\$ 80.503.773,93	2,76 %	R\$ 2.221.904,16
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 43.536.477,33	28,00 %	R\$ 12.190.213,65
Segurados Ativos	R\$ 43.536.477,33	14,00 %	R\$ 6.095.106,83
Aposentados	R\$ 14.063.529,22	14,00 %	R\$ 1.968.894,09
Pensionistas	R\$ 1.139.233,68	14,00 %	R\$ 159.492,72
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 20.413.707,29

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Apesar de identificado descasamento entre despesas e receitas futuras (Déficit Técnico Atuarial), o plano de amortização estabelecido em lei é suficiente para

financiamento do Déficit Técnico Atuarial. Recomenda-se a manutenção do atual plano de amortização aprovado em lei.

9.1 – ATUAL PLANO DE CUSTEIO

Quadro 14: FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTE

Exercício	Valor Aporte
2026	21.656.087,76
2027	25.100.000,00
2028	25.397.267,15
2029	25.697.969,65
2030	26.002.146,47
2031	26.309.837,03
2032	26.621.081,19
2033	26.935.919,24
2034	27.254.391,95
2035	27.576.540,51
2036	27.902.406,62
2037	28.232.032,39
2038	28.565.460,44
2039	28.902.733,84
2040	29.243.896,17
2041	29.588.991,47
2042	29.938.064,28
2043	30.291.159,65
2044	30.648.323,12
2045	31.009.600,75
2046	31.375.039,09
2047	31.744.685,25
2048	32.118.586,82
2049	32.496.791,96
2050	32.879.349,34
2051	33.266.308,18
2052	33.657.718,28
2053	34.053.629,94
2054	34.454.094,06
2055	34.859.162,10
2056	35.268.886,10
2057	35.683.318,65
2058	36.102.512,97

2059	36.526.522,85
2060	36.955.402,67
2061	37.389.207,43
2062	37.827.992,75
2063	38.271.814,86
2064	38.720.730,61
2065	35.575.503,02

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Cenário 1 : Alíquota/Aporte Suplementar Crescente

Propõe-se uma proposta de financiamento suplementar por meio de aportes e Alíquotas ao longo dos anos, com o prazo máximo estabelecido pelo art. 43º Anexo VI da Portaria 1.467/2022. Destaca-se que o período para o início do pagamento de juros segue conforme PORTARIA MPS Nº 861, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ressalta-se que, para que esses aportes não sejam contabilizados na LRF, deve ser seguido o que dispõe a PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011:

“Art. 1º- O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010 deverá atender às seguintes condições:



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

Quadro 15: FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTE E ALÍQUOTA

EXERCÍCIO	SD DÍVIDA INICIAL	BASE DE CAL- CULO	ALÍQUOTA	AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA	AMORTIZAÇÃO APORTE ANUAL	Amortização Por Poder				AMORTIZAÇÃO TOTAL (ALÍQUOTA + APORTE)	JUROS	SD DÍVIDA FINAL
						Câmara	Prefeitura	Saae	IPREMBE			
2.026	374.249.863,92	43.971.842,10	22,35%	9.828.000,00	2.172.000,00	27.150,00	1.913.532,00	215.462,40	15.855,60	12.000.000,00	20.359.192,60	382.609.056,52
2.027	382.609.056,52	44.411.560,52	30,71%	13.637.288,69	3.013.857,45	37.673,22	2.655.208,41	298.974,66	22.001,16	16.651.146,14	20.813.932,67	386.771.843,05
2.028	386.771.843,05	44.855.676,13	38,80%	17.404.398,77	3.846.393,38	48.079,92	3.388.672,57	381.562,22	28.078,67	21.250.792,15	21.040.388,26	386.561.439,16
2.029	386.561.439,16	45.304.232,89	38,85%	17.602.826,09	3.890.246,07	48.628,08	3.427.306,78	385.912,41	28.398,80	21.493.072,16	21.028.942,29	386.097.309,29
2.030	386.097.309,29	45.757.275,22	38,90%	17.801.253,41	3.934.098,73	49.176,23	3.465.940,99	390.262,59	28.718,92	21.735.352,14	21.003.693,63	385.365.650,78
2.031	385.365.650,78	46.214.847,97	38,95%	17.999.680,73	3.977.951,42	49.724,39	3.504.575,20	394.612,78	29.039,05	21.977.632,15	20.963.891,40	384.351.910,03
2.032	384.351.910,03	46.676.996,45	38,99%	18.198.108,05	4.021.804,10	50.272,55	3.543.209,41	398.962,97	29.359,17	22.219.912,15	20.908.743,91	383.040.741,79
2.033	383.040.741,79	47.143.766,41	39,02%	18.396.535,37	4.065.656,77	50.820,71	3.581.843,62	403.313,15	29.679,29	22.462.192,14	20.837.416,35	381.415.966,00
2.034	381.415.966,00	47.615.204,07	39,05%	18.594.962,69	4.109.509,46	51.368,87	3.620.477,83	407.663,34	29.999,42	22.704.472,15	20.749.028,55	379.460.522,40
2.035	379.460.522,40	48.091.356,11	39,08%	18.793.390,01	4.153.362,13	51.917,03	3.659.112,04	412.013,52	30.319,54	22.946.752,14	20.642.652,42	377.156.422,68
2.036	377.156.422,68	48.572.269,67	39,10%	18.991.817,33	4.197.214,82	52.465,19	3.697.746,25	416.363,71	30.639,67	23.189.032,15	20.517.309,39	374.484.699,92
2.037	374.484.699,92	49.057.992,37	39,12%	19.190.244,65	4.241.067,50	53.013,34	3.736.380,47	420.713,90	30.959,79	23.431.312,15	20.371.967,68	371.425.355,45
2.038	371.425.355,45	49.548.572,29	39,13%	19.388.671,97	4.284.920,18	53.561,50	3.775.014,68	425.064,08	31.279,92	23.673.592,15	20.205.539,34	367.957.302,64
2.039	367.957.302,64	50.044.058,01	39,14%	19.587.099,29	4.328.772,86	54.109,66	3.813.648,89	429.414,27	31.600,04	23.915.872,15	20.016.877,26	364.058.307,75
2.040	364.058.307,75	50.544.498,59	39,14%	19.785.526,61	4.372.625,54	54.657,82	3.852.283,10	433.764,45	31.920,17	24.158.152,15	19.804.771,94	359.704.927,54
2.041	359.704.927,54	51.049.943,58	39,15%	19.983.953,93	4.416.478,22	55.205,98	3.890.917,31	438.114,64	32.240,29	24.400.432,15	19.567.948,06	354.872.443,45
2.042	354.872.443,45	51.560.443,02	39,14%	20.182.381,25	4.460.330,91	55.754,14	3.929.551,52	442.464,83	32.560,42	24.642.712,16	19.305.060,92	349.534.792,21
2.043	349.534.792,21	52.076.047,45	39,14%	20.380.808,57	4.504.183,57	56.302,29	3.968.185,73	446.815,01	32.880,54	24.884.992,14	19.014.692,70	343.664.492,77
2.044	343.664.492,77	52.596.807,92	39,13%	20.579.235,89	4.548.036,25	56.850,45	4.006.819,94	451.165,20	33.200,66	25.127.272,14	18.695.348,41	337.232.569,04
2.045	337.232.569,04	53.122.776,00	39,11%	20.777.663,21	4.591.888,93	57.398,61	4.045.454,15	455.515,38	33.520,79	25.369.552,14	18.345.451,76	330.208.468,65
2.046	330.208.468,65	53.654.003,76	39,10%	20.976.090,53	4.635.741,62	57.946,77	4.084.088,37	459.865,57	33.840,91	25.611.832,15	17.963.340,69	322.559.977,20
2.047	322.559.977,20	54.190.543,80	39,07%	21.174.517,85	4.679.594,30	58.494,93	4.122.722,58	464.215,75	34.161,04	25.854.112,15	17.547.262,76	314.253.127,81





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.048	314.253.127,81	54.732.449,24	39,05%	21.372.945,17	4.723.446,98	59.043,09	4.161.356,79	468.565,94	34.481,16	26.096.392,15	17.095.370,15	305.252.105,81
2.049	305.252.105,81	55.279.773,73	39,02%	21.571.372,49	4.767.299,67	59.591,25	4.199.991,00	472.916,13	34.801,29	26.338.672,16	16.605.714,56	295.519.148,21
2.050	295.519.148,21	55.832.571,47	38,99%	21.769.799,81	4.811.152,33	60.139,40	4.238.625,21	477.266,31	35.121,41	26.580.952,14	16.076.241,66	285.014.437,73
2.051	285.014.437,73	56.390.897,18	38,96%	21.968.227,13	4.855.005,02	60.687,56	4.277.259,42	481.616,50	35.441,54	26.823.232,15	15.504.785,41	273.695.990,99
2.052	273.695.990,99	56.954.806,15	38,92%	22.166.654,45	4.898.857,69	61.235,72	4.315.893,63	485.966,68	35.761,66	27.065.512,14	14.889.061,91	261.519.540,76
2.053	261.519.540,76	57.524.354,21	38,88%	22.365.081,77	4.942.710,38	61.783,88	4.354.527,84	490.316,87	36.081,79	27.307.792,15	14.226.663,02	248.438.411,63
2.054	248.438.411,63	58.099.597,75	38,84%	22.563.509,09	4.986.563,06	62.332,04	4.393.162,05	494.667,06	36.401,91	27.550.072,15	13.515.049,59	234.403.389,07
2.055	234.403.389,07	58.680.593,73	38,79%	22.761.936,41	5.030.415,74	62.880,20	4.431.796,27	499.017,24	36.722,03	27.792.352,15	12.751.544,37	219.362.581,29
2.056	219.362.581,29	59.267.399,67	38,74%	22.960.363,73	5.074.268,43	63.428,36	4.470.430,48	503.367,43	37.042,16	28.034.632,16	11.933.324,42	203.261.273,55
2.057	203.261.273,55	59.860.073,67	38,69%	23.158.791,05	5.118.121,09	63.976,51	4.509.064,69	507.717,61	37.362,28	28.276.912,14	11.057.413,28	186.041.774,69
2.058	186.041.774,69	60.458.674,41	38,63%	23.357.218,37	5.161.973,78	64.524,67	4.547.698,90	512.067,80	37.682,41	28.519.192,15	10.120.672,54	167.643.255,08
2.059	167.643.255,08	61.063.261,15	38,58%	23.555.645,69	5.205.826,45	65.072,83	4.586.333,11	516.417,98	38.002,53	28.761.472,14	9.119.793,08	148.001.576,02
2.060	148.001.576,02	61.673.893,76	38,52%	23.754.073,01	5.249.679,14	65.620,99	4.624.967,32	520.768,17	38.322,66	29.003.752,15	8.051.285,74	127.049.109,60
2.061	127.049.109,60	62.290.632,70	38,45%	23.952.500,33	5.293.531,82	66.169,15	4.663.601,53	525.118,36	38.642,78	29.246.032,15	6.911.471,56	104.714.549,02
2.062	104.714.549,02	62.913.539,03	38,39%	24.150.927,65	5.337.384,50	66.717,31	4.702.235,74	529.468,54	38.962,91	29.488.312,15	5.696.471,47	80.922.708,33
2.063	80.922.708,33	63.542.674,42	38,32%	24.349.354,97	5.381.237,17	67.265,46	4.740.869,95	533.818,73	39.283,03	29.730.592,14	4.402.195,33	55.594.311,53
2.064	55.594.311,53	64.178.101,16	38,25%	24.547.782,29	5.425.089,86	67.813,62	4.779.504,17	538.168,91	39.603,16	29.972.872,15	3.024.330,55	28.645.769,92
2.065	28.645.769,92	64.819.882,17	38,16%	24.737.158,10	5.466.942,15	68.336,78	4.816.376,03	542.320,66	39.908,68	30.204.100,25	1.558.329,88	0,00



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterou os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios. O limite da taxa de administração deixou de ser apurado pelo percentual único de 3% sobre a base de contribuição dos servidores ativos com base no exercício financeiro anterior e passa a ter duas opções de cálculo.

A seguir estão os novos valores da taxa de administração proposta por essa Portaria, que levam em consideração não só uma regulação proporcional à complexidade dos RPPS, mas também incentivam uma melhoria da gestão dos RPPS.

- i. de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- ii. de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- iii. de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
- iv. de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração, seja elevado em até 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - Obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e

II - Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

Para esta Avaliação Atuarial, a taxa de administração utilizada foi de 2.76%.

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Conforme a Portaria nº 1467/2022, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, as despesas administrativas dos últimos 3 anos.

Quadro 15: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Base Calc Tx Admin	Tx Adm Prevista Lei	Limite Gastos com Desp Adm
2025	R\$ 73.978.384,35	2,76%	R\$ 2.041.803,41



2024	R\$ 69.731.424,46	2,00 %	R\$ 1.924.587,32
2023	R\$ 28.966.142,09	3,00 %	R\$ 868.984,26

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme a Portaria nº 1467/2022, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

Quadro 16: ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO

ANO	Vlr Remuneração Serv Ativo	Vlr Proventos Aposentados	Vlr Pensões por Morte	Vlr Desp Adm Prevista
2026	R\$ 43.536.477,33	R\$ 31.764.784,74	R\$ 5.202.511,86	R\$ 1.201.606,77

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme a Portaria nº 1467/2022, o custeio administrativo deverá conter recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas do RPPS.

O município de BOA ESPERANÇA utiliza, nesta Avaliação Atuarial, o limite de gastos de 2.76%(sendo 2,30% da lei aprovada + 0,46 de adicional Pro-Gestão) do Total Base Contribuição Ativo, estabelecida pela LEI Nº 5724 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 111, da Lei Municipal nº 5.546/2021, que dispõe sobre a reestruturação do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação: "

Art. 111 - A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência de Boa Esperança (MG), inclusive para conservação de seu patrimônio será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurados no exercício financeiro anterior, nos termos da classificação de Grupo de Médio Porte do ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social), observando-se os seguintes parâmetros:

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Os quadros abaixo contêm as variações dos custos normais e dos resultados nas últimas três avaliações atuariais.

Quadro 17: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

CUSTO NORMAL	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025	AV.ATUARIAL 2026
Benefícios em Regime de Capitalização	26,02 %	13,91 %	5,48 %
Benefícios em RCC	8,25 %	7,13 %	5,53 %
Benefícios em RS	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Quadro 18: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV.ATUARIAL 2024	AV.ATUARIAL 2025	AV.ATUARIAL 2026
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ -395.545.462,95	R\$ -402.009.695,20	R\$ -372.861.278,54
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ -126.239.393,59	R\$ -132.697.559,57	R\$ -60.598.171,76
(=) Reserva Matemática (RMBaC + RMBC)	R\$ -521.784.856,54	R\$ -534.707.254,77	R\$ -433.459.450,30
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 34.398.402,23	R\$ 39.829.494,63	R\$ 47.890.981,79
(=) RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -487.386.454,31	R\$ -494.877.760,14	R\$ -374.249.863,92

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O perfil de risco atuarial, segundo a Portaria nº 1467/2022, será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, baseando-se em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

Dessa forma, segundo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Previdência, podemos observar que o município de BOA ESPERANÇA possui **perfil atuarial III** e **Indicador de Situação Previdenciária B**.

Quadro 19: PERFIL ATUARIAL E ISP-2025

Perfil Atuarial	Indicador de Situação Previdenciária
Perfil III	B

13 PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 464/18, Portaria MTP nº 1.467/2022 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo IPREMBE, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2026, com data base posicionada em 30/11/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

No período compreendido entre 2024 e 2026, a quantidade de segurados ativos manteve-se praticamente estável, com 758 servidores em 2024, 757 em 2025 e 760 em 2026, evidenciando variação marginal no triênio. Embora não se observe expansão relevante do quadro ativo, o comportamento da massa revela sinais claros de maturação do plano previdenciário, sobretudo diante do crescimento contínuo do número de beneficiários.

A massa de aposentados apresentou elevação consistente ao longo do período, passando de 487 beneficiários em 2024 para 505 em 2025 (+3,70%) e alcançando 526 em 2026, o que representa crescimento acumulado de 8,01% no triênio. Tal evolução reforça o avanço do processo de maturação do plano, com ampliação progressiva do volume de benefícios concedidos.

Entre os pensionistas, verifica-se estabilidade, com 150 beneficiários em 2024 e 2025 e leve redução para 149 em 2026, comportamento compatível com a dinâmica natural desse grupo.

Sob a ótica econômica, a média da base de cálculo dos segurados ativos apresentou crescimento expressivo e contínuo. O valor médio passou de R\$ 3.807,24 em 2024 para R\$ 4.107,29 em 2025 (+7,88%), alcançando R\$ 4.406,53 em 2026 (+7,29%), o que representa elevação acumulada de aproximadamente 15,74% no triênio. Esse movimento impacta diretamente tanto a arrecadação contributiva quanto o custo atuarial dos benefícios futuros.

No que se refere aos benefícios concedidos, observa-se igualmente crescimento consistente dos valores médios pagos. Para os aposentados, a média do benefício evoluiu de R\$ 4.335,62 em 2024 para R\$ 4.369,53 em 2025 (+0,78%), atingindo R\$

4.645,33 em 2026 (+6,31%), acumulando aumento de aproximadamente 7,14% no período.

Entre os pensionistas, a média passou de R\$ 2.444,14 em 2024 para R\$ 2.498,75 em 2025 (+2,23%) e R\$ 2.685,86 em 2026 (+7,49%), resultando em variação acumulada de cerca de 9,89% no triênio, contribuindo para a elevação do passivo atuarial vinculado aos benefícios concedidos.

Do ponto de vista demográfico, verifica-se envelhecimento gradual da população, ainda que com estabilidade relativa na idade média dos ativos. A idade média dos segurados ativos situou-se em 48 anos em 2024, 48,47 anos em 2025 e 48,01 anos em 2026, demonstrando massa ativa já envelhecida e com baixa renovação por entradas mais jovens.

Entre os aposentados, a idade média elevou-se de 67 anos em 2024 para 67,34 anos em 2025 e 67,82 anos em 2026, refletindo tanto o aumento da longevidade quanto a manutenção de benefícios por períodos mais extensos. Comportamento semelhante é observado entre os pensionistas, cuja idade média passou de 62 anos para 63,19 anos e 64,19 anos, respectivamente, reforçando o envelhecimento do grupo de beneficiários.

No tocante à relação entre contribuintes e beneficiários, verifica-se deterioração gradual do indicador. Em 2024, havia aproximadamente 1,19 ativos por beneficiário (758 ativos para 637 beneficiários); em 2025, o índice reduziu-se para 1,16; e em 2026 atingiu 1,13 ativos por beneficiário. Tal comportamento evidencia avanço do processo de maturação e maior pressão estrutural sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, uma vez que o crescimento do número de aposentados não foi acompanhado por expansão proporcional da massa ativa.

Assim, embora se observe valorização das bases remuneratórias e crescimento do patrimônio do plano no período, a dinâmica demográfica aponta para aumento progressivo da pressão atuarial, exigindo monitoramento permanente das premissas e das estratégias de financiamento adotadas.

13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de BOA ESPERANÇA, na data base de 30/11/2025.

Para a validação dos dados nesse exercício, adequou-se a base cadastral em até considerá-la suficiente e consistente para a elaboração da presente Avaliação Atuarial. Destaca-se que a relação das inconsistências se encontra em anexo, e que as premissas utilizadas possuem caráter conservador gerando impacto no Plano.

13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para as RMBaC de aposentadorias programadas e reversão de aposentadoria em pensão, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal. Para os benefícios de Pensões por Morte de ativo, Aposentadoria por Invalidez e reversão de aposentadoria por invalidez em pensão, adotou-se Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

O método IEN tem como objetivo nivelar a alíquota de contribuição e, desde que não haja alteração significativa na base ou nas premissas, espera-se a manutenção dessa alíquota ao longo dos anos.

Destaca-se, que com base no art. 26, §3º a da Portaria MTP nº 1.467/2022, as provisões matemáticas a serem contabilizadas deverão ser apuradas conforme as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público. Assim sendo, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial para esta Avaliação serão contabilizadas pelo Método PUC (Crédito Unitário Projetado).

13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

Utilizou-se as tábuas Mortalidade Geral - IBGE 2024 P/ Sexo para mortalidade de válidos e Mortalidade de Inválidos IBGE 2024 P/ Sexo para mortalidade de inválidos, conforme recomendado pela legislação vigente, a tábua Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas para entrada em invalidez, crescimento salarial de 1.00% a.a., rotatividade de 0.00% a.a., fator de capacidade de 100% e taxa de juros de 5.44% a.a.

Para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais. Hipótese como esta, tende a antecipar possível volatilidade no Passivo Atuarial.

13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Utiliza-se o método de estimação de compensação previdenciária para os servidores ativos conforme cita a Portaria MTP nº 1467/2022. Para os servidores aposentados utiliza-se o pro rata mensal.

13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Ativos Garantidores do Plano posicionados em dezembro/2025 somavam R\$ 37.374.327,13, conforme apresentado abaixo:

Quadro 20: ATIVOS GARANTIDORES

DESCRIÇÃO ATIVO	VALOR
Demais bens direitos e ativos	R\$ 37.374.327,13

13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF e VACF)

A evolução entre a despesa previdenciária projetada e a capacidade de financiamento no período de 2024 a 2026 evidencia alterações relevantes na estrutura atuarial do plano previdenciário, especialmente no comportamento do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VABF) e do Valor Presente das Contribuições Futuras e da Compensação Previdenciária (VACF). A análise considera os valores apurados nas

Avaliações Atuariais do período e o perfil atualizado da massa segurada, caracterizado por estabilidade do quadro ativo, crescimento do contingente de aposentados, elevação das médias remuneratórias e envelhecimento progressivo da população, em contexto típico de maturação estrutural.

1. Benefícios Concedidos

1.1. VABF – Benefícios Concedidos

O Valor Presente dos Benefícios Futuros relativos aos benefícios concedidos apresentou o seguinte comportamento:

- 2024: R\$ 424.191.411,54
- 2025: R\$ 429.790.159,30
- 2026: R\$ 407.822.092,54

Observa-se crescimento entre 2024 e 2025 (+1,32%), seguido de redução em 2026 (-5,11%).

O movimento até 2025 decorre principalmente do aumento do número de aposentados (de 487, para 505 e 526), da elevação dos valores médios dos benefícios e do envelhecimento da massa de beneficiários.

A redução verificada em 2026 está associada, sobretudo, à revisão das premissas atuariais e ao impacto da compensação previdenciária reconhecida no exercício.

1.2. VACF – Benefícios Concedidos

O Valor Presente das Contribuições Futuras dos participantes (não há contribuição patronal incidente sobre benefícios concedidos) apresentou a seguinte evolução:

- 2024: R\$ 28.645.948,59
- 2025: R\$ 27.780.464,10
- 2026: R\$ 23.972.126,15

Em 2026, registra-se ainda R\$ 10.988.687,85 a título de compensação previdenciária dos benefícios concedidos.

2. Benefícios a Conceder

2.1. VABF – Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios Futuros a Conceder apresentou o seguinte comportamento:

- 2024: R\$ 272.547.453,78
- 2025: R\$ 284.887.264,81
- 2026: R\$ 245.697.090,56

Houve crescimento até 2025 (+4,53%), reflexo do aumento da base média de cálculo dos ativos (de R\$ 3.807,24 para R\$ 4.406,53) e do envelhecimento da massa ativa (idade média próxima de 48 anos).

Em 2026, observa-se redução expressiva (-13,75%), relacionada à alteração das premissas atuariais e ao aumento significativo das contribuições futuras projetadas.

2.2. VACF – Benefícios a Conceder

O Valor Presente das Contribuições Futuras (participantes + patrocinador + compensação previdenciária) apresentou crescimento relevante, especialmente em 2026:

- 2024: R\$ 146.308.060,19
- 2025: R\$ 152.189.705,23
- 2026: R\$ 185.098.918,79

Destaca-se que, em 2026, o valor presente das contribuições futuras do patrocinador alcançou R\$ 106.723.260,29, representando aumento expressivo em relação aos exercícios anteriores.

3. Relação entre VABF e VACF

A análise conjunta do VABF e do VACF no período de 2024 a 2026 evidencia:

- crescimento do passivo até 2025, compatível com o processo de maturação demográfica do plano;
- redução relevante das reservas em 2026, fortemente influenciada por revisão de premissas e aumento das contribuições futuras patronais;
- predominância estrutural da RMBC no conjunto das obrigações atuariais, refletindo a migração gradual do passivo para o grupo de benefícios concedidos;
- manutenção de pressão estrutural sobre o equilíbrio atuarial, ainda que mitigada pontualmente pelos ajustes financeiros realizados em 2026.

Em síntese, a melhora observada em 2026 decorre mais de alterações financeiras e metodológicas do que de mudança estrutural no perfil demográfico do plano, permanecendo elevado o volume do passivo atuarial total.

13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do IPREMBE, existentes em 30/11/2025, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ -372.861.278,54. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC) foram avaliadas em R\$ -60.598.171,76. Com base na metodologia utilizada para se estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos, o valor estimado encontrado foi de R\$ 10.988.687,85.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 37.374.327,13, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do IPREMBE apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -374.249.863,92.

13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Embora o atual Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial tenha promovido o reequilíbrio parcial do RPPS, inclusive mantendo saldo projetado suficiente para cobertura das insuficiências identificadas na avaliação, verifica-se que as melhorias recentes introduzidas na estrutura de financiamento do regime alteram de forma relevante o cenário atuarial.

Destacam-se, nesse contexto:

- o reconhecimento de receitas decorrentes do Imposto de Renda para o RPPS;
- o aumento da alíquota de contribuição patronal;
- o desempenho dos investimentos superior à meta atuarial, resultando em elevação do Ativo Líquido do Plano em 2025.

Tais fatores ampliaram a capacidade de financiamento do regime e contribuíram para redução do déficit técnico atuarial projetado.

Diante desse novo cenário financeiro e atuarial, mostra-se tecnicamente recomendável a reavaliação do atual plano de amortização, com vistas à eventual

elaboração de novo plano de equacionamento, mais aderente às condições atuais do regime.

13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

1. Evolução das Reservas Matemáticas (RMBC + RMBaC)

No período analisado, observa-se comportamento distinto entre as reservas vinculadas aos benefícios concedidos e aquelas relativas aos benefícios a conceder, refletindo tanto o processo de maturação do plano quanto alterações nas premissas financeiras adotadas nas avaliações atuariais.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) apresentou crescimento entre 2024 e 2025, passando de R\$ 395.545.462,95 para R\$ 402.009.695,20, seguido de redução em 2026 para R\$ 372.861.278,54.

O aumento verificado até 2025 decorre, principalmente:

- do crescimento do número de aposentados (de 487 para 505 para 526);
- da elevação dos valores médios dos benefícios concedidos;
- do envelhecimento progressivo da população assistida.

Já a redução observada em 2026 não decorre de mudança estrutural demográfica, mas está associada:

- ao reconhecimento de compensação previdenciária no montante de R\$ 10.988.687,85;
- à revisão das premissas atuariais (inclusive parâmetros financeiros);
- ao impacto das contribuições futuras projetadas.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) apresentou crescimento entre 2024 e 2025, passando de R\$ 126.239.393,59 para R\$ 132.697.559,57, seguido de redução expressiva em 2026 para R\$ 60.598.171,76.

A elevação até 2025 está relacionada à valorização da base de cálculo dos segurados ativos (de R\$ 3.807,24 para R\$ 4.406,53) e ao envelhecimento da massa ativa (idade média próxima de 48 anos), fatores que ampliam o custo atuarial projetado.

A forte redução em 2026 decorre, sobretudo:

- do aumento significativo do valor presente das contribuições futuras do patrocinador (R\$ 106.723.260,29);

- da alteração das hipóteses financeiras;
- do comportamento do VACF em relação ao VABF.

Como consequência, a Reserva Matemática total (RMBC + RMBaC) apresentou a seguinte evolução:

- 2024: R\$ 521.784.856,54
- 2025: R\$ 534.707.254,77
- 2026: R\$ 433.459.450,30

Observa-se crescimento até 2025, seguido de redução relevante em 2026, evidenciando que a melhora no passivo total decorre predominantemente de ajustes financeiros e metodológicos, e não de alteração estrutural na dinâmica demográfica do plano.

2. Ativo Líquido do Plano e Reserva a Amortizar

Em contraposição ao comportamento das reservas matemáticas, o Ativo Líquido do Plano apresentou crescimento consistente no período:

- 2024: R\$ 34.398.402,23
- 2025: R\$ 39.829.494,63
- 2026: R\$ 47.890.981,79

O crescimento acumulado superior a 39% no triênio demonstra evolução positiva do patrimônio do regime, influenciada pelo desempenho dos investimentos e pelo fluxo contributivo.

Como reflexo da interação entre passivo atuarial e ativo disponível, a Reserva a Amortizar (déficit atuarial) apresentou:

- 2024: R\$ 487.386.454,31
- 2025: R\$ 494.877.760,14
- 2026: R\$ 374.249.863,92

Observa-se agravamento entre 2024 e 2025, seguido de redução expressiva em 2026, em linha com a diminuição das reservas matemáticas totais e o aumento do ativo líquido.

Contudo, embora se constate melhora relevante em 2026, o plano permanece estruturalmente deficitário, com passivo atuarial significativamente superior ao ativo disponível. A redução da necessidade de amortização decorre, principalmente, de ajustes

nas premissas financeiras e do aumento das contribuições futuras projetadas, e não de alteração estrutural no perfil demográfico da massa segurada.

13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses, alterações na base cadastral entre avaliação, assim como das premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo. Deve-se destacar que a diminuição da taxa de juros utilizada no cálculo atuarial (taxa de juros parâmetro) tende a perturbar o equilíbrio financeiro e atuarial.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na Avaliação Atuarial de 2026, o Plano de Benefícios apresenta Reserva Matemática total de R\$ 433.459.450,30, composta por R\$ 372.861.278,54 relativos aos benefícios concedidos e R\$ 60.598.171,76 referentes aos benefícios a conceder.

O Ativo Total do Plano atinge R\$ 47.890.981,79, resultando em Déficit Técnico Atuarial de R\$ 385.568.468,51. Considerando o impacto do Imposto de Renda no montante de R\$ 11.318.604,59, a Reserva a Amortizar apurada corresponde a R\$ 374.249.863,92.

Observa-se que, embora o passivo atuarial tenha apresentado redução em relação a 2025, especialmente em virtude da diminuição da RMBaC, o plano permanece estruturalmente deficitário. O crescimento do ativo e a melhora do resultado atuarial indicam avanço na capacidade de financiamento, porém ainda insuficiente para reestabelecer o equilíbrio técnico.

A relação de 760 servidores ativos para 675 assistidos (526 aposentados e 149 pensionistas) evidencia estágio avançado de maturação do regime, com pressão crescente sobre o fluxo previdenciário.

Dessa forma, conclui-se que, em 2026, o plano permanece em Déficit Técnico Atuarial, demandando acompanhamento permanente das variáveis demográficas, salariais e financeiras, bem como eventual revisão e acompanhamento do Plano de Amortização vigente para assegurar a sustentabilidade de longo prazo.

BOA ESPERANÇA, 12/02/2026.

Leonardo Ferreira Stelmo

ATUÁRIO – LEONARDO FERREIRA STELMO
MIBA - 3646

ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A seguir estão descritos uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório, a fim de subsidiar o acompanhamento da leitura e compreensão da presente Avaliação Atuarial.

- 1) **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- 2) **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial;
- 3) **Análise de Sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial;
- 4) **Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;
- 5) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
- 6) **Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e

provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;

- 7) **Bases Técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
- 8) **Custo Normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- 9) **Custo Suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 10) **Data Focal da Avaliação Atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 11) **Déficit Atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;

- 12) **Deficit Financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 13) **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP;
- 14) **Duração do Passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 15) **Equacionamento de Déficit Atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;
- 16) **Equilíbrio Atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 17) **Equilíbrio Financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 18) **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 19) **Evento Gerador do Benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 20) **Fundo em Capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual,

pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;

- 21) **Fundo em Repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;
- 22) **Fluxo Atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 23) **Fundo para Oscilação de Riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 24) **Ganhos e Perdas Atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 25) **Método de Financiamento Atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 26) **Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes

à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;

- 27) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 28) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 29) Passivo Atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 30) Parecer Atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;
- 31) Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei;

- 32) Plano de Benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 33) Plano de Custeio de Equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 34) Plano de Custeio Vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 35) Projeções Atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 36) Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;
- 37) Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 38) Regime Financeiro de Capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento

gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;

- 39) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 40) Regime Financeiro de Repartição Simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 41) Resultado Atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 42) Segregação da Massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 43) Serviço Passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;

- 44) Sobrevida Média dos Beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 45) Superávit Atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 46) Tábuas Biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 47) Taxa Atuarial de Juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 48) Taxa de Administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 49) Taxa de Juros Parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 50) Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 51) Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;

- 52) **Viabilidade Financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 53) **Viabilidade Fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 54) **Viabilidade Orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- 55) **Às alíquotas ou contribuições normais** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições normais do ente, dos segurados e beneficiários; e
- 56) **Às alíquotas ou contribuições suplementares** estão compreendidas as alíquotas ou contribuições suplementares do ente.

ANEXO 2: ESTATÍSTICAS

Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos do Plano Previdenciário contemplou 760 registros, um para cada servidor efetivo do Município de BOA ESPERANÇA com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão no Ente, data de admissão no primeiro emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

Quadro 21: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	466	294	760
Idade Média	48	48	48
Idade Média Admissão	32	32	32
Idade Média Aposentadoria Projetada	62	66	63
Remuneração Média	R\$ 4.581,13	R\$ 4.129,78	R\$ 4.406,53
Remuneração Total	R\$ 2.134.804,34	R\$ 1.214.155,45	R\$ 3.348.959,79

O quadro a seguir apresenta o resumo dos dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores.

Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria, os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

Quadro 22: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS POR CARREIRA

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	159	601	760
Idade Média	48	48	48
Idade Média Admissão	33	31	32
Idade Média Aposentadoria Projetada	59	65	63
Remuneração Média	R\$ 5.952,47	R\$ 3.997,53	R\$ 4.406,53
Remuneração Total	R\$ 946.442,75	R\$ 2.402.517,05	R\$ 3.348.959,79

Quadro 23: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Ate 25	7	R\$ 2.497,63	R\$ 17.483,42

26 a 30	19	R\$ 2.996,80	R\$ 56.939,23
31 a 35	66	R\$ 3.419,82	R\$ 225.708,43
36 a 40	100	R\$ 3.668,51	R\$ 366.851,06
41 a 45	119	R\$ 4.436,05	R\$ 527.889,52
46 a 50	131	R\$ 4.783,01	R\$ 626.573,87
51 a 55	128	R\$ 4.876,15	R\$ 624.147,11
56 a 60	93	R\$ 5.087,17	R\$ 473.106,64
61 a 65	72	R\$ 4.298,58	R\$ 309.498,00
66 a 75	25	R\$ 4.830,50	R\$ 120.762,51
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	760	R\$ 4.406,53	R\$ 3.348.959,79

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 24: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO IDADE	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
Ate 25	198	26,05 %	26,05 %
26 a 30	180	23,68 %	49,74 %
31 a 35	155	20,39 %	70,13 %
36 a 40	121	15,92 %	86,05 %
41 a 45	68	8,95 %	95,00 %
46 a 50	22	2,89 %	97,89 %
51 a 55	10	1,32 %	99,21 %
56 a 60	5	0,66 %	99,87 %
61 a 65	1	0,13 %	100,00 %
66 a 75	0	0,00 %	100,00 %
Acima de 75	0	0,00 %	100,00 %
TOTAL	760	100,00 %	100,00 %

Quadro 25: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO IDADE	FEMININO	MASCULINO
Até 50	0	0
51 a 55	0	0
56 a 60	134	0
61 a 65	318	12
66 a 75	14	282
Acima de 75	0	0

TOTAL	466	294
--------------	------------	------------

Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 526 aposentados do Plano Previdenciário do IPREMBE. Cada um dos registros contendo a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Município; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 26: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	348	178	526
Idade Mínima	48	50	48
Idade Média	66	71	68
Idade Máxima	92	93	93
Benefício Médio	R\$ 4.975,05	R\$ 4.000,72	R\$ 4.645,33
Benefício Total	R\$ 1.731.316,92	R\$ 712.128,06	R\$ 2.443.444,98

Quadro 27: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - APOSENTADO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
Ate 50	2	R\$ 2.107,59	R\$ 4.215,18
51 a 55	20	R\$ 5.946,63	R\$ 118.932,56
56 a 60	71	R\$ 6.319,04	R\$ 448.651,75
61 a 65	131	R\$ 5.827,74	R\$ 763.433,31
66 a 70	131	R\$ 4.295,78	R\$ 562.746,76
71 a 75	78	R\$ 3.667,24	R\$ 286.044,49
76 a 80	49	R\$ 3.295,28	R\$ 161.468,59
81 a 85	25	R\$ 2.292,00	R\$ 57.300,05
86 a 90	17	R\$ 2.169,85	R\$ 36.887,53
91 a 95	2	R\$ 1.882,38	R\$ 3.764,76
Acima de 95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	526	R\$ 4.645,33	R\$ 2.443.444,98

Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 149 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do

benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, data de admissão do servidor falecido na Prefeitura. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do IPREMBE se encontram detalhados a seguir:

Quadro 28: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUIDOR	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	143	121	28	149
Idade Mínima		10	13	10
Idade Média		66	58	64
Idade Máxima		93	86	93
Benefício Médio		R\$ 2.747,22	R\$ 2.420,72	R\$ 2.685,86
Benefício Total		R\$ 332.413,18	R\$ 67.780,04	R\$ 400.193,22

Quadro 29: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTA

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
0 a 18	8	R\$ 1.686,41	R\$ 13.491,31
19 a 25	5	R\$ 3.637,97	R\$ 18.189,86
26 a 30	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 a 35	1	R\$ 1.821,34	R\$ 1.821,34
36 a 40	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
41 a 45	2	R\$ 2.918,59	R\$ 5.837,17
46 a 50	4	R\$ 2.296,81	R\$ 9.187,24
51 a 55	5	R\$ 5.491,79	R\$ 27.458,93
56 a 60	15	R\$ 2.647,32	R\$ 39.709,86
61 a 65	19	R\$ 3.288,28	R\$ 62.477,37
66 a 70	27	R\$ 2.331,87	R\$ 62.960,48
71 a 75	28	R\$ 2.947,66	R\$ 82.534,49
Acima de 75	34	R\$ 2.206,09	R\$ 75.007,17
TOTAL	149	R\$ 2.685,86	R\$ 400.193,22



ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do IPREMBE, levantadas na data base 30/11/2025. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Consta-se em perspectiva, a seguir, o método PUC e o método utilizado em Nota Técnica Atuarial pelo ente, para atender especialmente o exposto acima e ao item 4.3 deste Relatório.

Quadro 30: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS			
NOME DO MUNICÍPIO: BOA ESPERANÇA ESTADO: MG			
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES PUC (R\$)	VALORES IEN (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	526.298.109,23	526.298.109,23
ATIVO GARANTIDOR	VALOR TOTAL ATIVO GARANTIDOR	37.374.327,13	37.374.327,13
	Demais bens direitos e ativos	37.374.327,13	37.374.327,13
1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5.121.844,45	5.121.844,45
1.1.3.6.2.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUN	5.121.844,45	5.121.844,45
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.394.810,21	5.394.810,21
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	5.394.810,21	5.394.810,21



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	478.407.127,44	478.407.127,44
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	467.088.522,83	467.088.522,83
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	11.318.604,61	11.318.604,61
PASSIVO			
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	524.972.634,03	433.459.450,30
PLANO FINANCEIRO			
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	0,00

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
2.2.7.2.2.05.00	Obrigaç�o Atual de Cobertura da Insufici�ncia Financeira – Fundo em Reparti�o (conta para registro no Ente)	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCI�RIO			
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVIS�ES DE BENEF�CIOS CONCEDIDOS	372.861.278,54	372.861.278,54
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENS�ES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZA�O DO RPPS	407.822.092,54	407.822.092,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUI�ES DO APOSENTADO	22.430.935,44	22.430.935,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUI�ES DO PENSIONISTA	1.541.190,71	1.541.190,71
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSA�O PREVIDENCI�RIA	10.988.687,85	10.988.687,85
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZA�O	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDU�ES	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVIS�ES DE BENEF�CIOS A CONCEDER	152.111.355,49	60.598.171,76
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENS�ES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZA�O DO RPPS	245.697.090,56	245.697.090,56
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUI�ES DO ENTE	46.149.912,62	106.723.260,29
2.2.7.2.1.04.03	(-)) CONTRIBUI�ES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZA�O DO RPPS	35.150.967,92	66.090.803,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSA�O PREVIDENCI�RIA	12.284.854,53	12.284.854,53
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZA�O	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDU�ES	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDA�O	0,00	92.838.658,91
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZA�O	0,00	92.838.658,91
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTING�NCIAS	0,00	92.838.658,91
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscila�o de Riscos – Fundo em Capitaliza�o	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILA�O DE RISCOS DOS BENEF�CIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZA�O	0,00	0,00

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL			
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-630.943,23	92.838.658,91

ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Quadro 1: PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS DOZE MESES DE 2026

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS							
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	526.298.109,21	528.626.494,78	530.965.181,31	533.314.214,38	535.673.639,77	538.043.503,44
ATIVO GARANTIDOR	VALOR TOTAL ATIVO GARANTIDOR	37.374.327,13	37.539.674,19	37.705.752,75	37.872.566,07	38.040.117,37	38.208.409,94
	Demais bens direitos e ativos	37.374.327,13	37.539.674,19	37.705.752,75	37.872.566,07	38.040.117,37	38.208.409,94
1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5.121.844,45	5.144.503,91	5.167.263,61	5.190.124,00	5.213.085,53	5.236.148,65
1.1.3.6.2.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUN	5.121.844,45	5.144.503,91	5.167.263,61	5.190.124,00	5.213.085,53	5.236.148,65
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.394.810,21	5.418.677,29	5.442.649,96	5.466.728,68	5.490.913,93	5.515.206,18
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	5.394.810,21	5.418.677,29	5.442.649,96	5.466.728,68	5.490.913,93	5.515.206,18
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	478.407.127,42	480.523.639,40	482.649.514,99	484.784.795,63	486.929.522,93	489.083.738,67
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	467.088.522,83	469.154.960,38	471.230.540,02	473.315.302,18	475.409.287,51	477.512.536,80
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	11.318.604,59	11.368.679,02	11.418.974,98	11.469.493,45	11.520.235,42	11.571.201,88
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	526.298.109,21	528.626.494,78	530.965.181,31	533.314.214,38	535.673.639,77	538.043.503,44
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.05.00	Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição (conta para registro no Ente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	372.861.278,54	374.510.847,11	376.167.713,50	377.831.910,01	379.503.469,06	381.182.423,22
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	407.822.092,54	409.626.330,59	411.438.550,73	413.258.788,29	415.087.078,72	416.923.457,66
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	22.430.935,44	22.530.171,72	22.629.847,03	22.729.963,31	22.830.522,51	22.931.526,60
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.541.190,71	1.548.009,06	1.554.857,58	1.561.736,40	1.568.645,65	1.575.585,46
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.988.687,85	11.037.302,70	11.086.132,62	11.135.178,57	11.184.441,51	11.233.922,38
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	60.598.171,76	60.866.262,99	61.135.540,28	61.406.008,88	61.677.674,04	61.950.541,08
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	245.697.090,56	246.784.074,44	247.875.867,22	248.972.490,18	250.073.964,69	251.180.312,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	106.723.260,29	107.195.412,66	107.669.653,87	108.145.993,16	108.624.439,81	109.105.003,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	66.090.803,98	66.383.195,06	66.676.879,71	66.971.863,64	67.268.152,60	67.565.752,37
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.284.854,53	12.339.203,72	12.393.793,36	12.448.624,51	12.503.698,24	12.559.015,61
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	92.838.658,91	93.249.384,68	93.661.927,53	94.076.295,50	94.492.496,67	94.910.539,14
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	92.838.658,91	93.249.384,68	93.661.927,53	94.076.295,50	94.492.496,67	94.910.539,14
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	92.838.658,91	93.249.384,68	93.661.927,53	94.076.295,50	94.492.496,67	94.910.539,14
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	92.838.658,91	93.249.384,68	93.661.927,53	94.076.295,50	94.492.496,67	94.910.539,14
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	540.423.851,59	542.814.730,59	545.216.187,03	547.628.267,70	550.051.019,62	552.484.489,99
ATIVO GARANTIDOR	VALOR TOTAL ATIVO GARANTIDOR	38.377.447,05	38.547.231,99	38.717.768,07	38.889.058,62	39.061.106,98	39.233.916,49



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

	Demais bens direitos e ativos	38.377.447,05	38.547.231,99	38.717.768,07	38.889.058,62	39.061.106,98	39.233.916,49
1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	5.259.313,79	5.282.581,42	5.305.951,99	5.329.425,96	5.353.003,77	5.376.685,89
1.1.3.6.2.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUN	5.259.313,79	5.282.581,42	5.305.951,99	5.329.425,96	5.353.003,77	5.376.685,89
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.539.605,90	5.564.113,57	5.588.729,66	5.613.454,65	5.638.289,03	5.663.233,28
1.2.1.1.2.06.04	Créd. Prev. do RPPS Parcelados – Patronal – Fundo em Capitalização – INTRA OFSS (P)	5.539.605,90	5.564.113,57	5.588.729,66	5.613.454,65	5.638.289,03	5.663.233,28
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	491.247.484,84	493.420.803,60	495.603.737,30	497.796.328,47	499.998.619,85	502.210.654,34
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	479.625.091,03	481.746.991,38	483.878.279,18	486.018.995,97	488.169.183,47	490.328.883,58
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	11.622.393,81	11.673.812,23	11.725.458,12	11.777.332,50	11.829.436,37	11.881.770,76
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	540.423.851,59	542.814.730,59	545.216.187,03	547.628.267,70	550.051.019,62	552.484.489,99
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO - PRAZO INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	Fundo em repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.05.00	Obrigação Atual de Cobertura da Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição (conta para registro no Ente)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	382.868.805,21	384.562.647,89	386.263.984,26	387.972.847,49	389.689.270,87	391.413.287,84
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	418.767.960,89	420.620.624,35	422.481.484,14	424.350.576,53	426.227.937,93	428.113.604,94
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	23.032.977,53	23.134.877,30	23.237.227,87	23.340.031,25	23.443.289,45	23.547.004,46
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.582.555,98	1.589.557,34	1.596.589,67	1.603.653,11	1.610.747,80	1.617.873,88
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	11.283.622,17	11.333.541,83	11.383.682,34	11.434.044,67	11.484.629,81	11.535.438,75
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	62.224.615,31	62.499.902,06	62.776.406,70	63.054.134,62	63.333.091,23	63.613.281,97
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	252.291.554,31	253.407.712,63	254.528.808,93	255.654.865,04	256.785.902,92	257.921.944,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	109.587.692,55	110.072.517,40	110.559.487,15	111.048.611,30	111.539.899,37	112.033.360,94
2.2.7.2.1.04.03	(-)) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.864.668,74	68.164.907,55	68.466.474,63	68.769.375,88	69.073.617,18	69.379.204,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	12.614.577,72	12.670.385,63	12.726.440,45	12.782.743,25	12.839.295,15	12.896.097,23
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	95.330.431,08	95.752.180,64	96.175.796,06	96.601.285,60	97.028.657,53	97.457.920,18
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	95.330.431,08	95.752.180,64	96.175.796,06	96.601.285,60	97.028.657,53	97.457.920,18
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	95.330.431,08	95.752.180,64	96.175.796,06	96.601.285,60	97.028.657,53	97.457.920,18
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.05.00	Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	95.330.431,08	95.752.180,64	96.175.796,06	96.601.285,60	97.028.657,53	97.457.920,18



ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Neste anexo, encontram-se as projeções atuariais contendo os valores estimados, considerando o plano de custeio vigente na data base desta Avaliação Atuarial, bem com as premissas e hipóteses apresentadas anteriormente, das despesas com benefícios e das receitas das contribuições do IPREME. Além disso, também projetou-se o número de novos servidores, aposentados e pensionistas, bem como o número de óbitos esperados e o número esperado de exonerados para o período de 75 anos.

Quadro 31: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

EXERCÍCIO	NOVOS APOSENTADOS	NOVOS PENSIONISTAS	Nº DE ÓBITOS ESPERADOS	NOVOS SERVIDORES	Nº ESPERADO DE EXONERADOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2026	76	21	17	76	0	46.147.695,71	36.476.730,31
2027	23	22	18	24	0	48.235.410,58	40.304.855,41
2028	14	22	19	16	0	47.998.547,15	40.832.843,59
2029	18	22	19	20	0	47.626.353,57	40.835.028,25
2030	20	23	20	22	0	47.393.182,46	41.097.791,59
2031	18	24	21	20	0	47.193.304,07	41.427.226,45
2032	27	24	21	30	0	46.628.734,10	41.597.637,04
2033	20	26	23	23	0	46.117.423,16	42.587.179,57
2034	31	26	23	35	0	45.209.813,34	42.955.815,82
2035	26	25	23	30	0	44.708.607,08	43.642.597,96
2036	32	28	25	37	0	43.807.329,07	43.931.665,44
2037	25	27	25	31	0	43.256.305,40	44.622.377,36
2038	31	28	26	37	0	42.685.950,65	44.736.668,56
2039	20	29	27	27	0	42.585.527,64	45.183.007,73
2040	34	29	27	42	0	42.034.887,39	44.793.964,78
2041	19	30	28	27	0	41.919.012,57	44.953.016,57
2042	24	29	28	33	0	41.528.157,66	44.323.998,34
2043	21	30	29	31	0	41.224.921,84	43.988.961,97
2044	16	28	30	27	0	41.052.721,76	43.491.439,91
2045	26	14	30	37	0	40.639.018,42	42.659.018,92
2046	20	16	30	32	0	40.472.489,40	42.104.302,12
2047	22	17	31	35	0	40.117.345,15	41.073.543,28
2048	19	17	30	33	0	40.020.606,41	40.257.965,01
2049	23	18	31	37	0	39.761.670,98	39.044.198,51
2050	14	18	30	29	0	39.767.975,68	38.001.293,81
2051	20	19	30	36	0	39.571.220,13	36.508.717,12
2052	16	19	29	32	0	39.484.865,98	35.277.801,04



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2053	15	20	30	32	0	39.486.400,95	33.942.619,29
2054	8	20	29	25	0	39.567.107,82	32.424.172,76
2055	17	20	28	35	0	39.527.601,75	30.764.475,42
2056	12	21	28	30	0	39.447.627,08	29.365.826,97
2057	9	21	27	27	0	39.608.225,08	28.145.820,84
2058	11	21	26	30	0	39.652.028,11	26.603.378,26
2059	12	21	25	31	0	39.760.216,48	25.234.661,19
2060	5	21	24	24	0	39.944.001,29	23.962.259,61
2061	2	21	24	21	0	40.178.983,65	22.474.532,35
2062	2	21	23	21	0	40.468.868,14	20.952.424,69
2063	4	21	22	23	0	40.757.163,74	19.454.475,38
2064	2	20	21	20	0	41.042.538,09	18.101.439,36
2065	1	20	20	19	0	37.798.302,62	16.734.194,82
2066	2	20	20	20	0	2.085.497,80	15.406.983,80
2067	0	19	18	17	0	1.321.619,31	14.196.010,46
2068	1	19	18	18	0	1.193.052,42	12.983.929,50
2069	0	18	17	16	0	1.085.091,97	11.862.868,84
2070	1	16	16	16	0	970.686,21	10.782.536,36
2071	0	16	15	15	0	875.416,93	9.787.653,08
2072	1	15	14	15	0	773.829,68	8.833.428,43
2073	0	14	13	13	0	691.179,71	7.962.474,56
2074	0	13	12	12	0	615.711,36	7.155.946,32
2075	0	13	12	12	0	543.746,38	6.373.005,46
2076	0	12	11	11	0	476.712,82	5.645.041,93
2077	0	11	10	10	0	416.925,40	4.988.132,89
2078	0	10	9	9	0	362.576,40	4.385.251,16
2079	0	9	8	8	0	313.415,49	3.834.171,44
2080	0	9	8	8	0	270.336,86	3.349.147,23
2081	0	7	7	7	0	229.417,17	2.879.400,73
2082	0	6	6	6	0	194.267,37	2.471.532,25
2083	0	5	5	5	0	163.373,92	2.107.588,30
2084	0	5	5	5	0	136.317,13	1.784.586,32
2085	0	4	4	4	0	112.871,61	1.500.640,06
2086	0	4	4	4	0	92.719,98	1.252.880,24
2087	0	3	3	3	0	76.293,40	1.056.084,08
2088	0	3	3	3	0	61.042,02	856.449,96
2089	0	2	2	2	0	49.054,69	702.052,97
2090	0	2	2	2	0	38.821,54	565.510,91
2091	0	0	1	1	0	31.160,91	462.689,85
2092	0	0	1	1	0	23.832,32	361.781,66
2093	0	0	1	1	0	18.351,63	285.271,70
2094	0	0	1	1	0	13.980,78	222.334,43





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2095	0	0	1	1	0	10.510,65	171.150,65
2096	0	0	0	0	0	7.785,82	129.926,88
2097	0	0	0	0	0	5.669,72	97.100,70
2098	0	0	0	0	0	4.061,09	71.500,66
2099	0	0	0	0	0	2.846,79	51.539,72
2100	0	0	0	0	0	1.964,66	36.591,30



ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Demonstrar-se-á, primeiramente, as projeções atuariais pelo método PUC para fins de evidenciação contábil, conforme o item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – Benefícios a Empregados c/c item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). E, logo em seguida, a partir do Método Financeiro utilizado pelo Ente.

Quadro 32: ROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método PUC-e

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.374.327,13
2026	R\$ 35.580.531,42	R\$ 36.476.730,32	R\$ -896.198,90	R\$ 36.478.128,23
2027	R\$ 37.621.751,25	R\$ 40.304.855,42	R\$ -2.683.104,18	R\$ 33.795.024,06
2028	R\$ 37.747.535,87	R\$ 40.832.843,58	R\$ -3.085.307,71	R\$ 30.709.716,35
2029	R\$ 38.065.107,49	R\$ 40.835.028,26	R\$ -2.769.920,77	R\$ 27.939.795,58
2030	R\$ 38.290.610,87	R\$ 41.097.791,60	R\$ -2.807.180,73	R\$ 25.132.614,85
2031	R\$ 38.364.609,12	R\$ 41.427.226,45	R\$ -3.062.617,33	R\$ 22.069.997,52
2032	R\$ 38.621.414,77	R\$ 41.597.637,05	R\$ -2.976.222,27	R\$ 19.093.775,25
2033	R\$ 38.359.581,93	R\$ 42.587.179,56	R\$ -4.227.597,63	R\$ 14.866.177,62
2034	R\$ 38.171.254,85	R\$ 42.955.815,81	R\$ -4.784.560,95	R\$ 10.081.616,66
2035	R\$ 37.985.639,43	R\$ 43.642.597,96	R\$ -5.656.958,53	R\$ 4.424.658,14
2036	R\$ 38.099.240,66	R\$ 43.931.665,44	R\$ -5.832.424,78	R\$ -1.407.766,64
2037	R\$ 38.078.133,45	R\$ 44.622.377,36	R\$ -6.544.243,90	R\$ -7.952.010,54
2038	R\$ 38.176.635,64	R\$ 44.736.668,56	R\$ -6.560.032,93	R\$ -14.512.043,47
2039	R\$ 38.174.653,53	R\$ 45.183.007,73	R\$ -7.008.354,20	R\$ -21.520.397,66
2040	R\$ 37.735.403,51	R\$ 44.793.964,77	R\$ -7.058.561,26	R\$ -28.578.958,92



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2041	R\$ 37.422.014,05	R\$ 44.953.016,56	R\$ -7.531.002,51	R\$ -36.109.961,43
2042	R\$ 37.564.729,39	R\$ 44.323.998,35	R\$ -6.759.268,95	R\$ -42.869.230,39
2043	R\$ 37.599.098,02	R\$ 43.988.961,97	R\$ -6.389.863,95	R\$ -49.259.094,34
2044	R\$ 37.633.599,14	R\$ 43.491.439,90	R\$ -5.857.840,75	R\$ -55.116.935,10
2045	R\$ 37.745.479,11	R\$ 42.659.018,92	R\$ -4.913.539,81	R\$ -60.030.474,90
2046	R\$ 37.746.032,92	R\$ 42.104.302,11	R\$ -4.358.269,19	R\$ -64.388.744,09
2047	R\$ 37.806.116,33	R\$ 41.073.543,27	R\$ -3.267.426,95	R\$ -67.656.171,04
2048	R\$ 37.821.004,70	R\$ 40.257.965,02	R\$ -2.436.960,32	R\$ -70.093.131,36
2049	R\$ 37.911.508,22	R\$ 39.044.198,51	R\$ -1.132.690,29	R\$ -71.225.821,65
2050	R\$ 37.955.248,02	R\$ 38.001.293,81	R\$ -46.045,79	R\$ -71.271.867,44
2051	R\$ 38.080.158,02	R\$ 36.508.717,12	R\$ 1.571.440,90	R\$ -69.700.426,54
2052	R\$ 38.179.011,70	R\$ 35.277.801,04	R\$ 2.901.210,66	R\$ -66.799.215,88
2053	R\$ 38.281.779,82	R\$ 33.942.619,28	R\$ 4.339.160,54	R\$ -62.460.055,34
2054	R\$ 38.423.764,90	R\$ 32.424.172,77	R\$ 5.999.592,14	R\$ -56.460.463,20
2055	R\$ 38.596.375,53	R\$ 30.764.475,41	R\$ 7.831.900,12	R\$ -48.628.563,08
2056	R\$ 38.727.325,57	R\$ 29.365.826,97	R\$ 9.361.498,61	R\$ -39.267.064,47
2057	R\$ 38.876.976,38	R\$ 28.145.820,85	R\$ 10.731.155,53	R\$ -28.535.908,94
2058	R\$ 39.061.448,43	R\$ 26.603.378,24	R\$ 12.458.070,18	R\$ -16.077.838,76
2059	R\$ 39.240.856,88	R\$ 25.234.661,20	R\$ 14.006.195,68	R\$ -2.071.643,07
2060	R\$ 39.431.867,55	R\$ 23.962.259,60	R\$ 15.469.607,95	R\$ 13.397.964,88
2061	R\$ 39.671.652,69	R\$ 22.474.532,35	R\$ 17.197.120,34	R\$ 30.595.085,22
2062	R\$ 39.930.975,30	R\$ 20.952.424,69	R\$ 18.978.550,62	R\$ 49.573.635,83
2063	R\$ 40.208.690,13	R\$ 19.454.475,38	R\$ 20.754.214,75	R\$ 70.327.850,58
2064	R\$ 40.483.969,07	R\$ 18.101.439,36	R\$ 22.382.529,71	R\$ 92.710.380,29
2065	R\$ 37.188.409,54	R\$ 16.734.194,82	R\$ 20.454.214,72	R\$ 113.164.595,02
2066	R\$ 1.474.556,86	R\$ 15.406.983,78	R\$ -13.932.426,92	R\$ 99.232.168,10
2067	R\$ 1.295.851,42	R\$ 14.196.010,47	R\$ -12.900.159,06	R\$ 86.332.009,04
2068	R\$ 1.181.144,41	R\$ 12.983.929,49	R\$ -11.802.785,09	R\$ 74.529.223,95
2069	R\$ 1.068.992,69	R\$ 11.862.868,84	R\$ -10.793.876,15	R\$ 63.735.347,80
2070	R\$ 966.819,81	R\$ 10.782.536,37	R\$ -9.815.716,56	R\$ 53.919.631,24
2071	R\$ 867.731,50	R\$ 9.787.653,10	R\$ -8.919.921,60	R\$ 44.999.709,65
2072	R\$ 778.002,12	R\$ 8.833.428,43	R\$ -8.055.426,31	R\$ 36.944.283,34
2073	R\$ 691.334,21	R\$ 7.962.474,55	R\$ -7.271.140,34	R\$ 29.673.143,00
2074	R\$ 615.851,77	R\$ 7.155.946,32	R\$ -6.540.094,55	R\$ 23.133.048,44
2075	R\$ 543.875,89	R\$ 6.373.005,47	R\$ -5.829.129,57	R\$ 17.303.918,87
2076	R\$ 476.833,68	R\$ 5.645.041,92	R\$ -5.168.208,25	R\$ 12.135.710,62
2077	R\$ 417.038,96	R\$ 4.988.132,89	R\$ -4.571.093,93	R\$ 7.564.616,69
2078	R\$ 362.683,33	R\$ 4.385.251,14	R\$ -4.022.567,82	R\$ 3.542.048,87
2079	R\$ 313.515,93	R\$ 3.834.171,44	R\$ -3.520.655,50	R\$ 21.393,37



2080	R\$ 270.430,67	R\$ 3.349.147,24	R\$ -3.078.716,56	R\$ -3.057.323,20
2081	R\$ 229.504,11	R\$ 2.879.400,72	R\$ -2.649.896,60	R\$ -5.707.219,80
2082	R\$ 194.347,25	R\$ 2.471.532,25	R\$ -2.277.185,01	R\$ -7.984.404,80
2083	R\$ 163.446,60	R\$ 2.107.588,29	R\$ -1.944.141,70	R\$ -9.928.546,50
2084	R\$ 136.382,60	R\$ 1.784.586,32	R\$ -1.648.203,72	R\$ -11.576.750,22
2085	R\$ 112.930,03	R\$ 1.500.640,05	R\$ -1.387.710,02	R\$ -12.964.460,24
2086	R\$ 92.771,64	R\$ 1.252.880,25	R\$ -1.160.108,60	R\$ -14.124.568,84
2087	R\$ 76.338,71	R\$ 1.056.084,06	R\$ -979.745,35	R\$ -15.104.314,19
2088	R\$ 61.081,43	R\$ 856.449,98	R\$ -795.368,55	R\$ -15.899.682,74
2089	R\$ 49.088,68	R\$ 702.052,97	R\$ -652.964,29	R\$ -16.552.647,03
2090	R\$ 38.850,58	R\$ 565.510,91	R\$ -526.660,34	R\$ -17.079.307,37
2091	R\$ 31.185,48	R\$ 462.689,85	R\$ -431.504,36	R\$ -17.510.811,73
2092	R\$ 23.852,83	R\$ 361.781,66	R\$ -337.928,83	R\$ -17.848.740,56
2093	R\$ 18.368,55	R\$ 285.271,69	R\$ -266.903,14	R\$ -18.115.643,70
2094	R\$ 13.994,48	R\$ 222.334,44	R\$ -208.339,96	R\$ -18.323.983,66
2095	R\$ 10.521,54	R\$ 171.150,66	R\$ -160.629,12	R\$ -18.484.612,78
2096	R\$ 7.794,28	R\$ 129.926,89	R\$ -122.132,61	R\$ -18.606.745,39
2097	R\$ 5.676,09	R\$ 97.100,70	R\$ -91.424,61	R\$ -18.698.170,00
2098	R\$ 4.065,71	R\$ 71.500,67	R\$ -67.434,96	R\$ -18.765.604,96
2099	R\$ 2.849,98	R\$ 51.539,72	R\$ -48.689,74	R\$ -18.814.294,70
2100	R\$ 1.966,73	R\$ 36.591,30	R\$ -34.624,57	R\$ -18.848.919,27

Quadro 33: PROJEÇÃO ATUARIAL – RREO - Método IEN

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.374.327,13
2026	46.147.695,71	36.476.730,31	9.670.965,40	R\$ 47.045.292,53
2027	48.235.410,58	40.304.855,41	7.930.555,17	R\$ 54.975.847,70
2028	47.998.547,15	40.832.843,59	7.165.703,56	R\$ 62.141.551,26
2029	47.626.353,57	40.835.028,25	6.791.325,32	R\$ 68.932.876,58
2030	47.393.182,46	41.097.791,59	6.295.390,87	R\$ 75.228.267,46
2031	47.193.304,07	41.427.226,45	5.766.077,62	R\$ 80.994.345,07
2032	46.628.734,10	41.597.637,04	5.031.097,06	R\$ 86.025.442,14
2033	46.117.423,16	42.587.179,57	3.530.243,59	R\$ 89.555.685,73
2034	45.209.813,34	42.955.815,82	2.253.997,52	R\$ 91.809.683,24
2035	44.708.607,08	43.642.597,96	1.066.009,12	R\$ 92.875.692,36
2036	43.807.329,07	43.931.665,44	-124.336,37	R\$ 92.751.355,99
2037	43.256.305,40	44.622.377,36	-1.366.071,96	R\$ 91.385.284,03
2038	42.685.950,65	44.736.668,56	-2.050.717,91	R\$ 89.334.566,12

2039	42.585.527,64	45.183.007,73	-2.597.480,09	R\$ 86.737.086,03
2040	42.034.887,39	44.793.964,78	-2.759.077,39	R\$ 83.978.008,64
2041	41.919.012,57	44.953.016,57	-3.034.004,00	R\$ 80.944.004,64
2042	41.528.157,66	44.323.998,34	-2.795.840,68	R\$ 78.148.163,96
2043	41.224.921,84	43.988.961,97	-2.764.040,13	R\$ 75.384.123,83
2044	41.052.721,76	43.491.439,91	-2.438.718,15	R\$ 72.945.405,68
2045	40.639.018,42	42.659.018,92	-2.020.000,50	R\$ 70.925.405,17
2046	40.472.489,40	42.104.302,12	-1.631.812,72	R\$ 69.293.592,46
2047	40.117.345,15	41.073.543,28	-956.198,13	R\$ 68.337.394,33
2048	40.020.606,41	40.257.965,01	-237.358,60	R\$ 68.100.035,73
2049	39.761.670,98	39.044.198,51	717.472,47	R\$ 68.817.508,20
2050	39.767.975,68	38.001.293,81	1.766.681,87	R\$ 70.584.190,08
2051	39.571.220,13	36.508.717,12	3.062.503,01	R\$ 73.646.693,09
2052	39.484.865,98	35.277.801,04	4.207.064,94	R\$ 77.853.758,03
2053	39.486.400,95	33.942.619,29	5.543.781,66	R\$ 83.397.539,69
2054	39.567.107,82	32.424.172,76	7.142.935,06	R\$ 90.540.474,74
2055	39.527.601,75	30.764.475,42	8.763.126,33	R\$ 99.303.601,07
2056	39.447.627,08	29.365.826,97	10.081.800,11	R\$ 109.385.401,19
2057	39.608.225,08	28.145.820,84	11.462.404,24	R\$ 120.847.805,43
2058	39.652.028,11	26.603.378,26	13.048.649,85	R\$ 133.896.455,28
2059	39.760.216,48	25.234.661,19	14.525.555,29	R\$ 148.422.010,56
2060	39.944.001,29	23.962.259,61	15.981.741,68	R\$ 164.403.752,24
2061	40.178.983,65	22.474.532,35	17.704.451,30	R\$ 182.108.203,55
2062	40.468.868,14	20.952.424,69	19.516.443,45	R\$ 201.624.646,99
2063	40.757.163,74	19.454.475,38	21.302.688,36	R\$ 222.927.335,35
2064	41.042.538,09	18.101.439,36	22.941.098,73	R\$ 245.868.434,08
2065	37.798.302,62	16.734.194,82	21.064.107,80	R\$ 266.932.541,88
2066	2.085.497,80	15.406.983,80	-13.321.486,00	R\$ 253.611.055,88
2067	1.321.619,31	14.196.010,46	-12.874.391,15	R\$ 240.736.664,73
2068	1.193.052,42	12.983.929,50	-11.790.877,08	R\$ 228.945.787,65
2069	1.085.091,97	11.862.868,84	-10.777.776,87	R\$ 218.168.010,78
2070	970.686,21	10.782.536,36	-9.811.850,15	R\$ 208.356.160,63
2071	875.416,93	9.787.653,08	-8.912.236,15	R\$ 199.443.924,48
2072	773.829,68	8.833.428,43	-8.059.598,75	R\$ 191.384.325,73
2073	691.179,71	7.962.474,56	-7.271.294,85	R\$ 184.113.030,88
2074	615.711,36	7.155.946,32	-6.540.234,96	R\$ 177.572.795,92
2075	543.746,38	6.373.005,46	-5.829.259,08	R\$ 171.743.536,84
2076	476.712,82	5.645.041,93	-5.168.329,11	R\$ 166.575.207,73
2077	416.925,40	4.988.132,89	-4.571.207,49	R\$ 162.004.000,24



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2078	362.576,40	4.385.251,16	-4.022.674,76	R\$ 157.981.325,48
2079	313.415,49	3.834.171,44	-3.520.755,95	R\$ 154.460.569,54
2080	270.336,86	3.349.147,23	-3.078.810,37	R\$ 151.381.759,17
2081	229.417,17	2.879.400,73	-2.649.983,56	R\$ 148.731.775,61
2082	194.267,37	2.471.532,25	-2.277.264,88	R\$ 146.454.510,72
2083	163.373,92	2.107.588,30	-1.944.214,38	R\$ 144.510.296,35
2084	136.317,13	1.784.586,32	-1.648.269,19	R\$ 142.862.027,15
2085	112.871,61	1.500.640,06	-1.387.768,45	R\$ 141.474.258,70
2086	92.719,98	1.252.880,24	-1.160.160,26	R\$ 140.314.098,44
2087	76.293,40	1.056.084,08	-979.790,68	R\$ 139.334.307,76
2088	61.042,02	856.449,96	-795.407,94	R\$ 138.538.899,83
2089	49.054,69	702.052,97	-652.998,28	R\$ 137.885.901,55
2090	38.821,54	565.510,91	-526.689,37	R\$ 137.359.212,18
2091	31.160,91	462.689,85	-431.528,94	R\$ 136.927.683,24
2092	23.832,32	361.781,66	-337.949,34	R\$ 136.589.733,90
2093	18.351,63	285.271,70	-266.920,07	R\$ 136.322.813,83
2094	13.980,78	222.334,43	-208.353,65	R\$ 136.114.460,18
2095	10.510,65	171.150,65	-160.640,00	R\$ 135.953.820,18
2096	7.785,82	129.926,88	-122.141,06	R\$ 135.831.679,12
2097	5.669,72	97.100,70	-91.430,98	R\$ 135.740.248,14
2098	4.061,09	71.500,66	-67.439,57	R\$ 135.672.808,58
2099	2.846,79	51.539,72	-48.692,93	R\$ 135.624.115,65
2100	1.964,66	36.591,30	-34.626,64	R\$ 135.589.489,01

ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde ao valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

ANO	HISTORICO DE DURAÇÃO DO PASSIVO
2022	14,84
2023	14,86
2024	13,86
2025	13,84
2026	13,02

ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Este anexo tem como intuito demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, na qual deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa.

Para isso, o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio contemplará informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do deficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Quadro 1 – DESPESA COM PESSOAL 2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.225.798,86
Pessoal Ativo	98.201.067,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.010.706,33
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.014.025,44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.375.869,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.305,85
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.594.399,58
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	3.774.163,92
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.849.929,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	99.849.929,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	209.490.300,06
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,7%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

Quadro 2 - Variação Média da Receita e da Despesa Para Projeção

Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6,82%
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3,98%

Quadro 3 - RCL e DESPESA LIQUIDA com Pessoal Anual

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2017	83.810.588,18	50.217.686,37	2,95%
2018	87.160.466,26	44.889.354,21	3,75%
2019	109.761.193,44	48.966.407,05	4,31%
2020	120.229.008,97	49.283.632,01	4,52%
2021	141.340.246,48	54.682.669,52	10,06%
2022	162.084.934,11	69.933.321,52	5,79%
2023	170.816.830,92	76.151.730,92	4,62%
2024	208.733.221,95	86.975.141,31	4,83%
2025	209.490.300,06	99.849.929,51	4,26%

QUADRO 4: VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Pruden- cial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2026	0	58,00%	13,06%	
2027	1	57,67%	12,42%	4,13%
2028	2	57,15%	11,40%	12,80%
2029	3	55,07%	7,34%	11,03%
2030	4	53,13%	3,57%	9,39%
2031	5	51,29%	-0,01%	7,99%
2032	6	49,45%	-3,61%	6,48%
2033	7	47,90%	-6,63%	3,98%
2034	8	46,46%	-9,44%	2,03%
2035	9	45,09%	-12,10%	0,24%
2036	10	43,70%	-14,81%	-1,60%
2037	11	42,41%	-17,33%	-3,67%
2038	12	41,08%	-19,92%	-5,21%
2039	13	39,81%	-22,39%	-6,84%
2040	14	38,48%	-24,98%	-8,19%
2041	15	37,26%	-27,36%	-10,12%
2042	16	35,99%	-29,84%	-11,60%



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2043	17	34,80%	-32,16%	-14,02%
2044	18	33,64%	-34,43%	-16,61%
2045	19	32,49%	-36,66%	-20,00%
2046	20	31,42%	-38,75%	-25,27%
2047	21	30,35%	-40,85%	-32,60%
2048	22	29,33%	-42,83%	-46,16%
2049	23	28,33%	-44,79%	-77,86%
2050	24	27,37%	-46,64%	-100,00%
2051	25	26,43%	-48,48%	#DIV/0!
2052	26	25,55%	-50,20%	#DIV/0!
2053	27	24,69%	-51,86%	#DIV/0!
2054	28	23,88%	-53,45%	#DIV/0!
2055	29	23,17%	-54,83%	715,45%
2056	30	22,49%	-56,16%	151,60%
2057	31	21,83%	-57,44%	88,19%
2058	32	21,20%	-58,68%	64,69%
2059	33	20,58%	-59,88%	49,94%
2060	34	19,99%	-61,03%	40,69%
2061	35	19,42%	-62,15%	35,27%
2062	36	18,86%	-63,23%	31,22%
2063	37	18,32%	-64,28%	70,64%
2064	38	17,80%	-65,30%	-100,00%
2065	39	17,30%	-66,28%	
2066	40	16,26%	-68,30%	



ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL

A seguir as tábuas de mortalidade de válidos e inválidos utilizadas nesta Avaliação Atuarial:

Quadro 34: Mortalidade Geral - IBGE 2024 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA	
	X	q (x)	e (x)	q (x)
0	0.01121261	79.87	0.01324798	73.31
1	0.00071339	79.77	0.00078385	73.29
2	0.00055726	78.83	0.00062726	72.35
3	0.00043830	77.87	0.00050384	71.39
4	0.00034976	76.91	0.00040794	70.43
5	0.00028560	75.93	0.00033478	69.46
6	0.00024091	74.96	0.00028061	68.48
7	0.00021160	73.97	0.00024241	67.50
8	0.00019434	72.99	0.00021835	66.52
9	0.00018705	72.00	0.00020764	65.53
10	0.00018831	71.02	0.00021130	64.54
11	0.00019763	70.03	0.00023265	63.56
12	0.00021488	69.04	0.00027817	62.57
13	0.00024019	68.06	0.00035996	61.59
14	0.00027324	67.07	0.00049427	60.61
15	0.00031299	66.09	0.00070120	59.64
16	0.00035697	65.11	0.00098842	58.68
17	0.00040147	64.14	0.00133466	57.74
18	0.00044307	63.16	0.00168747	56.82
19	0.00047885	62.19	0.00197295	55.91
20	0.00050882	61.22	0.00215957	55.02
21	0.00053444	60.25	0.00225419	54.14
22	0.00055823	59.28	0.00229395	53.26
23	0.00058288	58.32	0.00232105	52.38
24	0.00060968	57.35	0.00235264	51.50
25	0.00063937	56.38	0.00239584	50.62
26	0.00067144	55.42	0.00244086	49.74
27	0.00070507	54.46	0.00247456	48.86
28	0.00073973	53.49	0.00249087	47.98
29	0.00077512	52.53	0.00248816	47.10
30	0.00081179	51.57	0.00247514	46.22



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

31	0.00085066	50.62	0.00246332	45.33
32	0.00089303	49.66	0.00246320	44.44
33	0.00094047	48.70	0.00248402	43.55
34	0.00099456	47.75	0.00252931	42.66
35	0.00105702	46.79	0.00260063	41.76
36	0.00112939	45.84	0.00269628	40.87
37	0.00121311	44.89	0.00281333	39.98
38	0.00130881	43.95	0.00294901	39.09
39	0.00141644	43.01	0.00310040	38.21
40	0.00153454	42.07	0.00326532	37.32
41	0.00166053	41.13	0.00344181	36.45
42	0.00179201	40.20	0.00362939	35.57
43	0.00192671	39.27	0.00382857	34.70
44	0.00206471	38.34	0.00404231	33.83
45	0.00220794	37.42	0.00427542	32.96
46	0.00236025	36.50	0.00453429	32.10
47	0.00252702	35.59	0.00482663	31.25
48	0.00271273	34.68	0.00515888	30.40
49	0.00292128	33.77	0.00553673	29.55
50	0.00315453	32.87	0.00596330	28.71
51	0.00341261	31.97	0.00643941	27.88
52	0.00369491	31.08	0.00696400	27.06
53	0.00400001	30.19	0.00753380	26.25
54	0.00432697	29.31	0.00814384	25.44
55	0.00467529	28.44	0.00878735	24.65
56	0.00504628	27.57	0.00945930	23.86
57	0.00544327	26.70	0.01015696	23.08
58	0.00587374	25.85	0.01088751	22.31
59	0.00634982	25.00	0.01166925	21.56
60	0.00688840	24.15	0.01253243	20.80
61	0.00751168	23.32	0.01352030	20.06
62	0.00823742	22.49	0.01466815	19.33
63	0.00907649	21.67	0.01600004	18.61
64	0.01002143	20.87	0.01750827	17.90
65	0.01103864	20.07	0.01914119	17.21
66	0.01208275	19.29	0.02082641	16.54
67	0.01309930	18.52	0.02247295	15.88
68	0.01406500	17.76	0.02403258	15.24
69	0.01500698	17.01	0.02552712	14.60





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

70	0.01600118	16.26	0.02704499	13.97
71	0.01718470	15.52	0.02875594	13.34
72	0.01869415	14.78	0.03082015	12.72
73	0.02065513	14.05	0.03336894	12.11
74	0.02315419	13.34	0.03646975	11.51
75	0.02618456	12.64	0.04006841	10.93
76	0.02968771	11.97	0.04406256	10.36
77	0.03352842	11.32	0.04829493	9.82
78	0.03759131	10.69	0.05267037	9.29
79	0.04188439	10.09	0.05726502	8.78
80	0.04653123	9.51	0.06228390	8.28
81	0.05186215	8.95	0.06813341	7.80
82	0.05823445	8.41	0.07520660	7.33
83	0.06591211	7.90	0.08373091	6.89
84	0.07498883	7.42	0.09370593	6.47
85	0.08508817	6.98	0.10458275	6.09
86	0.09556935	6.59	0.11555068	5.74
87	0.10560971	6.23	0.12568291	5.43
88	0.11452941	5.91	0.13428248	5.14
89	0.12236292	5.61	0.14148596	4.86
90	0.12831800	5.32	0.14921738	4.57
91	0.13505096	5.03	0.15812864	4.29
92	0.14270668	4.73	0.16847412	4.00
93	0.15146730	4.44	0.18058383	3.71
94	0.16156463	4.14	0.19489276	3.42
95	0.17329786	3.84	0.21198440	3.12
96	0.18705911	3.55	0.23265651	2.83
97	0.20337105	3.25	0.25802246	2.54
98	0.22294342	2.95	0.28966935	2.24
99	0.24675940	2.65	0.32990544	1.96
100	0.27621003	2.35	0.38213460	1.67
101	0.31330477	2.06	0.45134657	1.40
102	0.36099609	1.78	0.54437163	1.14
103	0.42363827	1.50	0.66794008	0.90
104	0.50741928	1.23	0.81722144	0.69
105	0.61965893	0.98	0.94716767	0.55
106	0.76215229	0.76	0.99634548	0.50
107	0.90763741	0.59	0.99998571	0.50
108	0.98788294	0.51	1.00000000	0.50





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

109	0.99983333	0.50	1.00000000	0.50
110	0.99999997	0.50	1.00000000	0.50
111	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
112	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
113	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50
114	1.00000000	0.50	1.00000000	0.00
115	1.00000000	0.00	1.00000000	0.00

Quadro 35: Mortalidade de Inválidos IBGE 2024 P/ Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas i (x)
	q (x)	e (x)	q (x)	e (x)	
0	0.01121261	79.87	0.01324798	73.31	0.00000000
1	0.00071339	79.77	0.00078385	73.29	0.00000000
2	0.00055726	78.83	0.00062726	72.35	0.00000000
3	0.00043830	77.87	0.00050384	71.39	0.00000000
4	0.00034976	76.91	0.00040794	70.43	0.00000000
5	0.00028560	75.93	0.00033478	69.46	0.00000000
6	0.00024091	74.96	0.00028061	68.48	0.00000000
7	0.00021160	73.97	0.00024241	67.50	0.00000000
8	0.00019434	72.99	0.00021835	66.52	0.00000000
9	0.00018705	72.00	0.00020764	65.53	0.00000000
10	0.00018831	71.02	0.00021130	64.54	0.00000000
11	0.00019763	70.03	0.00023265	63.56	0.00000000
12	0.00021488	69.04	0.00027817	62.57	0.00000000
13	0.00024019	68.06	0.00035996	61.59	0.00000000
14	0.00027324	67.07	0.00049427	60.61	0.00000000
15	0.00031299	66.09	0.00070120	59.64	0.00057500
16	0.00035697	65.11	0.00098842	58.68	0.00057300
17	0.00040147	64.14	0.00133466	57.74	0.00057200
18	0.00044307	63.16	0.00168747	56.82	0.00057000
19	0.00047885	62.19	0.00197295	55.91	0.00056900
20	0.00050882	61.22	0.00215957	55.02	0.00056900
21	0.00053444	60.25	0.00225419	54.14	0.00056900
22	0.00055823	59.28	0.00229395	53.26	0.00056900
23	0.00058288	58.32	0.00232105	52.38	0.00057000
24	0.00060968	57.35	0.00235264	51.50	0.00057200
25	0.00063937	56.38	0.00239584	50.62	0.00057500
26	0.00067144	55.42	0.00244086	49.74	0.00057900





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

27	0.00070507	54.46	0.00247456	48.86	0.00058300
28	0.00073973	53.49	0.00249087	47.98	0.00058900
29	0.00077512	52.53	0.00248816	47.10	0.00059600
30	0.00081179	51.57	0.00247514	46.22	0.00060500
31	0.00085066	50.62	0.00246332	45.33	0.00061500
32	0.00089303	49.66	0.00246320	44.44	0.00062800
33	0.00094047	48.70	0.00248402	43.55	0.00064300
34	0.00099456	47.75	0.00252931	42.66	0.00066000
35	0.00105702	46.79	0.00260063	41.76	0.00068100
36	0.00112939	45.84	0.00269628	40.87	0.00070400
37	0.00121311	44.89	0.00281333	39.98	0.00073200
38	0.00130881	43.95	0.00294901	39.09	0.00076400
39	0.00141644	43.01	0.00310040	38.21	0.00080100
40	0.00153454	42.07	0.00326532	37.32	0.00084400
41	0.00166053	41.13	0.00344181	36.45	0.00089300
42	0.00179201	40.20	0.00362939	35.57	0.00094900
43	0.00192671	39.27	0.00382857	34.70	0.00101400
44	0.00206471	38.34	0.00404231	33.83	0.00108800
45	0.00220794	37.42	0.00427542	32.96	0.00117400
46	0.00236025	36.50	0.00453429	32.10	0.00127100
47	0.00252702	35.59	0.00482663	31.25	0.00138300
48	0.00271273	34.68	0.00515888	30.40	0.00151100
49	0.00292128	33.77	0.00553673	29.55	0.00165700
50	0.00315453	32.87	0.00596330	28.71	0.00182300
51	0.00341261	31.97	0.00643941	27.88	0.00201400
52	0.00369491	31.08	0.00696400	27.06	0.00223100
53	0.00400001	30.19	0.00753380	26.25	0.00247900
54	0.00432697	29.31	0.00814384	25.44	0.00276200
55	0.00467529	28.44	0.00878735	24.65	0.00308900
56	0.00504628	27.57	0.00945930	23.86	0.00345200
57	0.00544327	26.70	0.01015696	23.08	0.00387200
58	0.00587374	25.85	0.01088751	22.31	0.00435000
59	0.00634982	25.00	0.01166925	21.56	0.00489500
60	0.00688840	24.15	0.01253243	20.80	0.00551600
61	0.00751168	23.32	0.01352030	20.06	0.00622300
62	0.00823742	22.49	0.01466815	19.33	0.00702900
63	0.00907649	21.67	0.01600004	18.61	0.00794700
64	0.01002143	20.87	0.01750827	17.90	0.00899300
65	0.01103864	20.07	0.01914119	17.21	0.01018300



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

66	0.01208275	19.29	0.02082641	16.54	0.01154200
67	0.01309930	18.52	0.02247295	15.88	0.01308700
68	0.01406500	17.76	0.02403258	15.24	0.01484700
69	0.01500698	17.01	0.02552712	14.60	0.01685200
70	0.01600118	16.26	0.02704499	13.97	0.01913500
71	0.01718470	15.52	0.02875594	13.34	0.02173400
72	0.01869415	14.78	0.03082015	12.72	0.02469500
73	0.02065513	14.05	0.03336894	12.11	0.02806600
74	0.02315419	13.34	0.03646975	11.51	0.03190400
75	0.02618456	12.64	0.04006841	10.93	0.03627500
76	0.02968771	11.97	0.04406256	10.36	0.04125200
77	0.03352842	11.32	0.04829493	9.82	0.04691900
78	0.03759131	10.69	0.05267037	9.29	0.05537100
79	0.04188439	10.09	0.05726502	8.78	0.06071800
80	0.04653123	9.51	0.06228390	8.28	0.06908400
81	0.05186215	8.95	0.06813341	7.80	0.07860800
82	0.05823445	8.41	0.07520660	7.33	0.08945300
83	0.06591211	7.90	0.08373091	6.89	0.10180000
84	0.07498883	7.42	0.09370593	6.47	0.11585900
85	0.08508817	6.98	0.10458275	6.09	0.13180500
86	0.09556935	6.59	0.11555068	5.74	0.15009000
87	0.10560971	6.23	0.12568291	5.43	0.17084000
88	0.11452941	5.91	0.13428248	5.14	0.19446500
89	0.12236292	5.61	0.14148596	4.86	0.22136300
90	0.12831800	5.32	0.14921738	4.57	0.25198800

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme previsto na Nota Técnica Atuarial, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais. Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá se apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base. Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas.

ORA-OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/2025
(1) Ganhos/Perdas Ativos	R\$ 8.061.487,16
• Ativos	R\$ 9.085.856,12
• Parcelamentos	-R\$ 1.024.368,96
(2) Ganhos/Perdas Atuariais da Obrigação por Mudança de Premissas	R\$ 112.566.409,06
(a) Efeito de Transição de Exercício	R\$ 50.098.060,75
• Alteração da Base Cadastral e Valores Previstos e Não Ocorridos	R\$ 50.098.060,75
(b) Efeito da Alteração de Premissas Financeiras	R\$ 30.125.795,06
• Meta Atuarial	R\$ 30.125.795,06
(c) Efeito da Alteração de Premissas Demográficas	-R\$ 1.845.321,40
• Mudança Tábua Demográfica	-R\$ 1.845.321,40
(d) Efeito da Alteração da Alíquota Patronal	R\$ 22.869.270,06
• Alíquota Patronal	R\$ 22.869.270,06
(e) Efeito da Implementação do Imposto de Renda	R\$ 11.318.604,59
• Imposto de Renda	R\$ 11.318.604,59
(1) + (2) Ganhos/Perda Atuarial Total	R\$ 120.627.896,22

ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Para análise de sensibilidade das premissas, serão apresentados diversos Planos de Contas considerando premissas divergentes.

Discriminação	Meta 5,44%	Meta 4,99%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -358.237.362,09	R\$ -373.906.259,40
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 22.430.935,44	R\$ 23.417.436,69
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -49.584.730,45	R\$ -51.579.758,84
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 1.541.190,71	R\$ 1.606.513,14
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 10.988.687,85	R\$ 11.414.216,67
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -372.861.278,54	R\$ -389.047.851,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -245.697.090,56	R\$ -267.581.271,94
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 66.090.803,97	R\$ 69.111.387,78
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 106.723.260,29	R\$ 110.553.426,94
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 12.284.854,53	R\$ 13.379.063,60
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -60.598.171,76	R\$ -74.537.393,62
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -433.459.450,30	R\$ -463.585.245,36
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 10.516.654,66	R\$ 10.516.654,66
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 37.374.327,13	R\$ 37.374.327,13
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 47.890.981,79	R\$ 47.890.981,79
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -385.568.468,51	R\$ -415.694.263,57
Valor Retenção IRRF	R\$ 11.318.604,59	R\$ 9.785.273,15
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -374.249.863,92	R\$ -405.908.990,42

Discriminação	IBGE 2024	IBGE 2023
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ -358.237.362,09	R\$ -357.211.984,82
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 22.430.935,44	R\$ 22.364.856,85
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ -49.584.730,45	R\$ -49.413.202,66
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 1.541.190,71	R\$ 1.536.206,79
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 10.988.687,85	R\$ 10.954.310,80
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	R\$ -372.861.278,54	R\$ -371.769.813,04
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	R\$ -245.697.090,56	R\$ -244.745.118,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 66.090.803,97	R\$ 66.007.189,10
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 106.723.260,29	R\$ 106.656.357,25
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 12.284.854,53	R\$ 12.237.255,91
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ -60.598.171,76	R\$ -59.844.315,86
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	R\$ -433.459.450,30	R\$ -431.614.128,90
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 10.516.654,66	R\$ 10.516.654,66
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 37.374.327,13	R\$ 37.374.327,13
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 47.890.981,79	R\$ 47.890.981,79
Déficit Técnico Atuarial	R\$ -385.568.468,51	R\$ -383.723.147,11
Valor Retenção IRRF	R\$ 11.318.604,59	R\$ 9.344.250,04
RESERVA A AMORTIZAR	R\$ -374.249.863,92	R\$ -374.378.897,07

